



**Governo do Distrito Federal**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**  
**Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal**



**Anexo VI**

**Volume II**

**2019**

**Relatório sobre o controle do Deferimento de Vantagens e a forma de calcular  
qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros  
ou servidores do Poder Executivo do DF**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DO CONTROLE SOBRE O DEFERIMENTO  
DE VANTAGENS E A FORMA DE CALCULAR  
QUALQUER PARCELA INTEGRANTE DA REMUNERAÇÃO,  
VENCIMENTO OU SALÁRIO DOS MEMBROS OU SERVIDORES  
DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

ARTIGO 80, III DA LODF E ART. I, INC. XV, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCDF

**EXERCÍCIO 2019**

**BRASÍLIA – MARÇO DE 2020**  
**SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO**



**SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**

**CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO**

**BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE**

**SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO**

**GUSTAVO RODRIGUES LIRIO**

**COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL**

**GISELE ALVES DE REZENDE**

**COORDENADOR DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA**

**DIRETORA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL**

**RAFAELA ARAÚJO RATTON**

**DIRETORA DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS E ADMISSÕES**

**DANIELLE PORTO GOEPFERT**

**DIRETOR DE AUDITORIA DE APOSENTADORIAS**

**ANTÔNIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS**

**DIRETORA DE AUDITORIA DE PENSÕES**

**SEVERINA DA SILVA ARAÚJO**

**CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**GISELE ALVES DE REZENDE**



## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	ABRANGÊNCIA, ESCOPO E METODOLOGIA .....	7
3	RESULTADO DOS EXAMES.....	9
3.1	INFORMAÇÕES SOBRE AS AUDITORIAS E INSPEÇÕES DE PESSOAL .....	9
3.2	CONTROLE DO DEFERIMENTO DE VANTAGENS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DE REFORMAS .....	10
3.2.1	INSPEÇÕES DE ATOS CONCESSÓRIOS DE INATIVOS, REFORMAS E PENSÕES E ATOS DE ADMISSÃO, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019 .....	10
3.2.2	INSPEÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO GDF EM APURAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019 .....	10
3.2.3	RESUMO DAS INSPEÇÕES DE PESSOAL CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO DE 2019.....	13
3.3	ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL .....	20
3.4	ESTRUTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2019 .....	23
3.5	FORÇA DE TRABALHO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2019.....	25
3.6	CARGOS EM COMISSÃO NO GDF – 2018/2019 .....	27
3.7	EVOLUÇÃO DA DESPESA BRUTA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 2018/2019 .....	29
3.8	CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO GDF - 2019 .....	31
3.8.1	AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS ....	33
3.8.2	CRIAÇÃO E AUMENTO DE CARGOS, ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES .....	34
3.8.3	HORAS EXTRAS AUTORIZADAS - 2019 .....	35
3.8.4	ALTERAÇÃO PARA JORNADA DE TRABALHO - 2019 .....	36
3.8.5	OUTROS ATOS QUE ACARRETAM AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL - 2019 .....	37
4	CONCLUSÃO.....	40
	ANEXOS .....	44
	ANEXO I – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E SIGLAS DAS UNIDADES DO GDF .....	44
	ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019) .....	48
	ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO).....	56
	ANEXO IV – LDO/2019 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS: .....	63





## 1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata da consolidação das informações relativas aos exames procedidos nos deferimentos de vantagens e na forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração dos servidores do Distrito Federal, considerando a exigência contida no art. 80, inc. III e §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF:

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;

[...]

§ 4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de **relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo.** (Grifou-se).

Desta forma, o objetivo deste relatório é atender ao disposto no art. 1º, inc. XV da Instrução Normativa nº 1/2016 - TCDF, que assim dispõe:

Art. 1º As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

XV – relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

## 2 ABRANGÊNCIA, ESCOPO E METODOLOGIA

As informações apresentadas nesta consolidação referem-se, em especial, à contextualização sobre os trabalhos realizados durante o exercício de 2019, quanto aos exames procedidos em atendimento à programação estabelecida para as auditorias de gestão de pessoal, realizadas pela Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – COPTC/SUBCI/CGDF, e pelas diretorias a ela vinculadas.



De acordo com o Decreto nº 39.824, de 15/05/2019, que dispôs sobre o Regimento Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, compete à COTPC, à época Coordenação de Inspeção de Pessoal, as ações de controle (auditorias e inspeções) e os exames de atos diversos, relativos a pessoal ativo, inativo e pensionista:

Art. 87. À Coordenação de Inspeção de Pessoal, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Controle Interno, compete:

I - orientar e coordenar o exame dos atos de concessão e de revisão de aposentadorias, reformas e pensões no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal;

II - coordenar o exame da legalidade dos atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - coordenar o exame dos atos de vacância em cargo público efetivo, rescisão contratual, exclusão e desligamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

IV - orientar e coordenar as inspeções na área de pessoal; e

V - fixar e controlar prazo para o cumprimento de diligências

Por meio do Decreto nº 39.700, de 28/02/2019, com atualização dada pelo Decreto nº 39.988, de 02/08/2019, em art. 4º, inc. XIII, a COTPC passou a ser estruturada com as seguintes diretorias vinculadas:

- Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões – DIAFA;
- Diretoria de auditoria de Aposentadorias – DIAPO;
- Diretoria de auditoria de Pensões – DIAPE.

Os trabalhos de auditorias e inspeções foram realizados conforme as orientações contidas na Portaria CGDF nº 47, de 27/04/2017, que disciplina a realização das ações de controle na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

As informações e a síntese sobre os trabalhos realizados por essas diretorias são apresentadas nos subtópicos 3.1 e 3.2.

Nos demais subtópicos deste relatório são apresentadas outras informações relevantes referentes à gestão, controle e monitoramento das despesas de pessoal no Governo do Distrito Federal.



### 3 RESULTADO DOS EXAMES

Apresentam-se as informações sobre as auditorias e inspeções realizadas para a verificação quanto à regularidade dos pagamentos e dos lançamentos efetuados por meio do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, bem como de outros cadastros, sistemas e módulos.

As análises foram realizadas por assuntos selecionados, identificados como pontos de controle, e foram conduzidos de acordo com o que estabelece o art. 67 da Portaria CGDF nº 47/2017.

Também foram consignadas informações gerais sobre análises complementares afetas ao controle do deferimento de vantagens, tais como informações dos relatórios da CGU e Acórdãos do TCU sobre a gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, informações sobre a força de trabalho do Governo do Distrito Federal e sobre a observância do limite do custo autorizado na LDO para nomeações decorrentes de concurso público no exercício de 2019.

#### 3.1 INFORMAÇÕES SOBRE AS AUDITORIAS E INSPEÇÕES DE PESSOAL

Para a elaboração do presente Relatório de Consolidação sobre o Controle do Deferimento de Vantagens e Cálculo das Parcelas Remuneratórias dos Servidores Integrantes das Carreiras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, destaca-se que a Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial – COTPC realizou inspeções de pessoal por trilhas de auditorias selecionadas, ou pontos de controle, onde cada assunto a ser tratado pode alcançar uma ou mais Unidades Gestoras.

Não foram apresentadas, na presente consolidação, as sínteses das informações e constatações que ainda estejam na fase de apuração ou de emissão de Informativos de Ações de Controle – IAC, os quais foram relacionados na Tabela 1 e na Tabela 2, considerando a necessidade de cumprimento das fases subsequentes, anteriores à elaboração do relatório final, conforme disposto nos inc. V a VIII do art. 67 da Portaria CGDF nº 47/2017.

No subtópico 3.2 apresentam-se informações gerais sobre as inspeções e auditorias de pessoal e exames sobre gestão de pessoal, realizadas no exercício de 2019.



### 3.2 CONTROLE DO DEFERIMENTO DE VANTAGENS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DE REFORMAS

#### 3.2.1 INSPEÇÕES DE ATOS CONCESSÓRIOS DE INATIVOS, REFORMAS E PENSÕES E ATOS DE ADMISSÃO, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019

Segundo o Relatório de Atividades da COPTC, em 2019 foram inspecionados 4.502 atos concessórios de aposentadorias, reformas e pensões, que resultaram em 2.922 pareceres e 1.580 diligências, bem como 13.843 atos de admissão, que resultaram em 14.017 pareceres e 826 diligências, cujas informações são inseridas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC, administrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Além desses trabalhos, foi informado que as auditorias de inativos já constam nas trilhas de auditoria realizadas pela DIAFA.

#### 3.2.2 INSPEÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO GDF EM APURAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019

Segundo informado pela COPTC, no exercício de 2019 foram realizados diversos trabalhos de **inspeção** na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, segregados por assuntos em trilhas de auditoria.

Na Tabela 1 são apresentadas as 15 trilhas de auditoria, com respectivas unidades alcançadas e processos, que ainda estão **em fase de apuração**, antes da emissão do Informativo de Ação de Controle - IAC:

**TABELA 1 – INSPEÇÕES DE PESSOAL EM APURAÇÃO, ANTES DA EMISSÃO DO IAC - EXERCÍCIO DE 2019**

SEQ	TRILHAS DE AUDITORIA	UNIDADES ALCANÇADAS	PROCESSO SEI (CGDF)
1	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEE/DF	00480.00005216/2019-14
2		SES/DF	00480.00005233/2019-43
3		FHB	00480.00005283/2019-21
4		SSP	00480.00005314/2019-43
5		PCDF	00480.00005313/2019-07
6		P MDF	00480.00005312/2019-54
7		CBMDF	00480.00005311/2019-18
8		SEDES	00480.00005328/2019-67
9		SEEC	00480.00005327/2019-12
10		DF LEGAL	00480.00005340/2019-71
11		IPREV	00480.00005354/2019-95
12		EMATER	00480.00005316/2019-32
13	LICENÇA ESPECIAL	CBMDF	00480.00004003/2019-67



**TABELA 1 – INSPEÇÕES DE PESSOAL EM APURAÇÃO, ANTES DA EMISSÃO DO IAC - EXERCÍCIO DE 2019**

SEQ	TRILHAS DE AUDITORIA	UNIDADES ALCANÇADAS	PROCESSO SEI (CGDF)
14		PMDF	00480.00003986/2019-14
15		SES	00480.00002347/2019-31
16		SEE	00480.00002363/2019-24
17		SEC.ESP. E LAZER	00480.00002365/2019-13
18		SEJUS	00480.00002366/2019-68
19		AGEFIS	00480.00002367/2019-11
20	CARGO EM COMISSÃO-VALOR INTEGRAL	CASA CIVIL	00480.00002368/2019-57
21		RA ITAPUÃ	00480.00002369/2019-00
22		SEC.ECONOMIA	00480.00002370/2019-26
23		FUNAP	00480.00002374/2019-12
24		SEC.TURISMO	00480.00002354/2019-33
25		SEE	00480.00002127/2019-16
26		SES	00480.00002129/2019-05
27	ÓBITO X REMUNERAÇÃO	IPREV	00480.00002128/2019-52
28		SEC.ECONOMIA	00480.00002874/2019-46
29		NOVACAP	00480.00002876/2019-35
30		SEE/DF	00480.00001177/2019-78
31		SES/DF	00480.00001179/2019-67
32		SEC.ECONOMIA	00480.00001183/2019-25
33	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS	SEDES	00480.00001184/2019-70
34		SSP	00480.00001185/2019-14
35		SLU	00480.00001186/2019-69
36		PGDF	00480.00001200/2019-24
37		SEAGRI	00480.00001202/2019-13
38		SEJUS	00480.00001187/2019-11
39		DEF.PÚBLICA	00480.00001204/2019-11
40		AGEFIS	00480.00001207/2019-46
41	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS	CBMDF	00480.00001211/2019-12
42		PMDF	00480.00001210/2019-60
43		BRAS. AMBIENTAL	00480.00001208/2019-91
44		DER	00480.00001749/2019-19
45	AUXÍLIO-SAÚDE	SEE/DF	00480.00000744/2019-79
46	POSSÍVEL POSSE DE HOMÔNIMO	SES/DF	00480.00000505/2019-19
47	POSSE EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL	SES/DF	00480.00001340/2019-01
48		SEE/DF	00480.00001300/2019-51
49		DER	00480.00001265/2019-70
50	AUXÍLIO TRANSPORTE	SES/DF	00480.00001301/2019-03
51		SLU	00480.00003057/2019-13
52		SES	00480.00003059/2019-02
53		NOVACAP	00480.00003061/2019-73



**TABELA 1 – INSPEÇÕES DE PESSOAL EM APURAÇÃO, ANTES DA EMISSÃO DO IAC - EXERCÍCIO DE 2019**

SEQ	TRILHAS DE AUDITORIA	UNIDADES ALCANÇADAS	PROCESSO SEI (CGDF)
54	AUXÍLIO-NATALIDADE EM DUPLICIDADE	SEJUS	00480.00002926/2019-84
55		SES/DF	00480.00002939/2019-53
56	ALTERAÇÃO DO PROVENTO PROPORCIONAL PARA INTEGRAL SEM PROCESSO DE REVISÃO DA APOSENTADORIA	IPREV	00480.00003645/2019-49
57	UNIVERSIDADE UGUACÚ	SEE/DF	00480.00002141/2019-10
58		SES/DF	00480.00002136/2019-07
59		PMDF	00480.00002149/2019-78
60		IPREV	00480.00002152/2019-91
61	CESSÃO DE SERVIDORES	SEJUS	00480.00002168/2019-02
62		DER	00480-00002175/2019-04
63	RECOLHIMENTO DO INSS DOS SERVIDORES	SEJUS	00480-00002295/2019-01
64		DER	00480-00002296/2019-48
65	FICHAS DE ADMISSÃO NÃO ENCAMINHADAS	SES/DF	00480.00000233/2019-57
66		PROCON	00480.00003738/2019-73
	<b>15 PONTOS DE CONTROLE</b>	<b>27 UNIDADES</b>	<b>66 PROCESSOS</b>

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DE DADOS RECEBIDOS POR E-MAIL INSTITUCIONAL – COPTC, DE 06/12/2019.

Foi informado ainda, pela COPTC, os seguintes processos de inspeção que se encontram em fase de manifestações dos gestores da NOVACAP (em apuração), aguardando respostas aos respectivos Informativos de Ações de Controle – IACs expedidos:

**TABELA 2 – INSPEÇÕES DE PESSOAL AGUARDANDO RESPOSTA DE IAC - NOVACAP - EXERCÍCIO DE 2019**

SEQ	PROCESSO SEI (CGDF)	TRILHAS DE AUDITORIA	IAC Nº E DATA
1	00480.00005363/2019-86	1. PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DA EMPRESA COMPONDO ALTO VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO, SEM LEGISLAÇÃO DISTRITAL QUE AMPARE TAL DISTRIBUIÇÃO; 2. RUBRICAS INCORPORAÇÕES PCCS (10178) RECEBIDAS DESDE O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2009/2011 SEM AMPARO LEGAL; 3. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS PAGO COM BASE NA REMUNERAÇÃO E NÃO NO SALÁRIO; 4. PAGAMENTO ANTECIPADO DE PARCELA DO PMR, COM O CONTROLE A POSTERIORI DOS RESSARCIMENTOS DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE.	02/2019, 10/10/2019
2	00480.00005605/2019-31	1. INEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DE METAS INDIVIDUAIS DA EMPRESA PARA REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE METAS E RESULTADOS; 2. AUSÊNCIA DE CONTROLE EFETIVO E TRANSPARENTE DA FREQUÊNCIA NA NOVACAP; 3. ENVELHECIMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DA NOVACAP E INEFICIÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA TRATAR ESSA REALIDADE; 4. EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL PARA A MAIORIA DOS CARGOS DA NOVACAP E QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DEFASADO EM RELAÇÃO ÀS NOVAS NECESSIDADES E ATRIBUIÇÕES DA NOVACAP; 5. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA EXTREMAMENTE FAVORÁVEL AOS EMPREGADOS.	03/2019, 21/10/2019
3	00480.00000407/2020-15	1. PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A EMPREGADOS COM LAUDOS INCOMPLETOS E DESATUALIZADOS;	01/2020,



**TABELA 2 – INSPEÇÕES DE PESSOAL AGUARDANDO RESPOSTA DE IAC - NOVACAP - EXERCÍCIO DE 2019**

SEQ	PROCESSO SEI (CGDF)	TRILHAS DE AUDITORIA	IAC Nº E DATA
		2. PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM PERCENTUAL DIVERGENTE DO INFORMADO NO LAUDO TÉCNICO; 3. USO DE BASE DE CÁLCULO PARA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 4. PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM LAUDO DESATUALIZADO; 5. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE A PESSOAS INELEGÍVEIS; 6. ATESTO DE MAPA DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR AO APROVADO EM DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA; 7. FALHA NO PREENCHIMENTO DO MAPA DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DIFICULTANDO O CONTROLE DA GESTÃO; 8. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA A OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA; 9. REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DE FORMA RECORRENTE E SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA; 10. EXCESSIVO NÚMERO DE AÇÕES TRABALHISTA NA COMPANHIA.	23/01/2020

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DE DADOS RECEBIDOS POR E-MAILS INSTITUCIONAIS – COPTC, DE 06/12/2019, 27 E 28/02/2020.

### 3.2.3 RESUMO DAS INSPEÇÕES DE PESSOAL CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO DE 2019

As inspeções de pessoal concluídas no exercício de 2019 estão relacionadas na Tabela 3, cujas descrições das trilhas de auditoria examinadas e as sínteses das principais constatações serão apresentadas nos subtópicos seguintes.

**TABELA 3 – INSPEÇÕES DE PESSOAL CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO DE 2019**

SEQ	UNIDADE ALCANÇADA	PROCESSO SEI (CGDF)	RELATÓRIO Nº	DATA	SITUAÇÃO ATUA
1	DIVERSAS	00480.00000838/2019-48	01/2019	15/02/2019	MONITORAMENTO
2	DIVERSAS	00480.00002514/2019-44	02/2019	03/09/2019	MONITORAMENTO

FONTE: E-MAIL INSTITUCIONAL – COPTC, DE 06/12/2019.

#### 3.2.3.1 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019–DINFA (ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GDF)

Foi realizada auditoria de Pessoal sobre a Folha de Pagamento do GDF, que resultou em 25 pontos de controle sobre assuntos diversos. Os trabalhos foram determinados por meio da Ordem de Serviço Interna nº 170/2016, expedida pela SUBCI/CGDF, e conduzido por meio do Processo SEI nº 00480.00000838/2019-48.

As constatações foram apresentadas aos dirigentes dos Órgãos e Entidades para manifestações, por meio de diversos Informativos de Ação de Controle – IACs.



Após a conclusão da fase de apuração, na forma do art. 67, inc. VIII, da Portaria CGDF nº 47/2017, os trabalhos foram finalizados por meio do Relatório de Inspeção nº 01/2019, de 15/02/2019–DINFA/CONIP/SUBCI, cujas falhas apontadas estão resumidas na Tabela 4, e para as quais foram feitas as recomendações pertinentes.

**TABELA 4 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019–DINFA**

UG: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GDF					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA	RECOM. ÀS UGs
1	IRREGULARIDADES DETECTADAS NA READAPTAÇÃO DE PROFESSORES DA SEE-DF	FALHA NA GESTÃO.	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEE
2	AUSÊNCIA DE CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EM RESTRIÇÃO DE FUNÇÃO NO MÓDULO EXISTENTE NO SIGRH WEB	AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA	SEPLAG (SEEC) SES
3	ACÚMULO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO COM BENEFÍCIO DA MESMA NATUREZA	PAGAMENTO INDEVIDO	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	CGDF
4	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGO EM DUPLICIDADE NA ESFERA DISTRITAL E FEDERAL	A. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONTRARIANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011, ART. 112, INCISO II.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	FHB, SEE, SES E PCDF
5	LAUDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DESATUALIZADO	AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS LAUDOS PERICIAIS QUE CONTÉM DATA DE VALIDADE.	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA	SEPLAG (SEEC)
6	SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA MÉDICA A LONGA DATA	AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL INTEMPESTIVA.	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA	SEF, SEPLAG (SEEC)
7	FRAGILIDADES NO CONTROLE ADOTADO PELO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA? HRSM NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2014-SES/DF.	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SES
8	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA SERVIDORES CEDIDOS	FALHA NO CONTROLE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA	DER, SEAGRI, SEE
9	ERRO DE CADASTRO DE DEPENDENTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO CRECHE	FALHA NO CADASTRO DE DEPENDENTES NO SIGRH.	INCONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES COLETADAS DO SISTEMA E POTENCIAL GERAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO.	MÉDIA	CODEPLAN, NOVACAP, SEE
10	PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ZONA RURAL (GAZR) PARA SERVIDORES QUE NÃO ATUAM EM LOTAÇÕES CLASSIFICADAS COMO ZONA RURAL	AUSÊNCIA QUANTO AO PAGAMENTO DE GAZR.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEE
11	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PAGAMENTO DE URP E PLANO BRESSER AOS SERVIDORES DA EMATER	FALHAS NO CONTROLE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.	FALHAS NO CONTROLE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	GRAVE	PGDF



**TABELA 4 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019–DINFA**

UG: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GDF					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA	RECOM. ÀS UGs
12	POSSÍVEL NECESSIDADE DE AVOCÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DA EMATER	NÃO CUMPRIMENTO DOS NORMATIVOS LEGAIS.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	PGDF
13	AUXÍLIO SAÚDE PAGO EM DUPLICIDADE NA ESFERA DISTRITAL E FEDERAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE/DF	PAGAMENTO DE PARCELAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEE
14	PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL DE SUBSTITUIÇÃO PARA SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF E PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF	INCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO REDUTOR DO TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL DA RUBRICA DE ADICIONAL DE SUBSTITUIÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	DPDF, PGDF
15	PAGAMENTO INDEVIDO PARA SERVIDORES/PENSIONISTAS FALECIDOS	CANCELAMENTO INTEMPESTIVO DO PAGAMENTO DO SERVIDOR/PENSIONISTA APÓS O ÓBITO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEE, SEGETH (SODF), SLU, SEDESTMIH (SEDES), SES
16	PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENSINO ESPECIAL - GAEE	PAGAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEE
17	APOSENTADORIA COMPLEMENTAR PAGA PELO GDF SEM A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DO INSS	AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE NORMATIVO LEGAL.	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEE
18	GESTANTES LOTADAS EM AMBIENTE INSALUBRE	NÃO CUMPRIMENTO DOS PARECERES Nº 44/2018-PGDF E 269/2018-PGDF.	PREJUÍZO AOS DIREITOS DAS SERVIDORAS GRÁVIDAS E/OU LACTANTES E DESCUMPRIMENTO DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE INSCULPIDA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E NA LEI 840/2011.	GRAVE	DETRAN, FHB, SEAGRI, SES, SSP, SEF E SEPLAG (SEEC)
19	PLANO COLLOR PAGO INCORRETAMENTE	ÍNDICIO DE PAGAMENTO IRREGULAR DA RUBRICA MS 3182-7 - 84,32% INATIVO.	POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE	SEF, SEPLAG (SEEC)
20	IRREGULARIDADES DETECTADAS NO AUXÍLIO TRANSPORTE	DISTORÇÃO NA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.	FALTA DE CONTROLE E FRAGILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS.	GRAVE	SEF, SEPLAG (SEEC)



**TABELA 4 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019–DINFA**

UG: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GDF					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA	RECOM. ÀS UGs
21	NOMEAÇÃO INDEVIDA PARA CARGO DE PROVIMENTO EXCLUSIVO DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	DESATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO IBRAM QUE NÃO ABARCAVA OS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS APÓS A REESTRUTURAÇÃO PROMOVIDA PELOS DECRETOS Nº 36.715/2015 E 37.009/2015.	QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA LICITUDE DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE AMBIENTAL DO IBRAM/DF DE SERVIDOR NÃO INTEGRANTE DA CARREIRA AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS.	MÉDIA	IBRAM
22	ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE EMPREGADOS DA CAESB	ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE EMPREGADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.	POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS POR EMPREGADOS DA CAESB.	MÉDIA	CAESB
23	ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE MILITARES DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	FALHA NOS CONTROLES DOS ATOS DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, NO MOMENTO DA POSSE OU INVESTIDURA DE CARGOS INACUMULÁVEIS, GERANDO AS POSSIBILIDADES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE POSTERGAM POR ANOS A ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS.	POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS.	MÉDIA	CBMDF, PMDF
24	PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE EM PECÚNIA NA SES/DF	DESATUALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CADASTROS DE AUXÍLIO-TRANSPORTE EM PECÚNIA POR PARTE DOS SETORIAIS DE PESSOAL DA SES/DF. FALHA NO ACOMPANHAMENTO DOS SETORIAIS DE PESSOAL POR PARTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES.	FALHA NOS CONTROLES NA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE EM PECÚNIA E NA FISCALIZAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SES-DF.	GRAVE	SES
25	CÁLCULO INDEVIDO DE INCORPORAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	CÁLCULO INCORRETO DA INCORPORAÇÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS NO MOMENTO DA TRANSFORMAÇÃO DA INCORPORAÇÃO EM VPNI DE SERVIDOR.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA	FHB

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2019 – DINFA/CONIP/SUBCI/CGDF, DE 10/05/2019 (PROC. SEI Nº 00480.00000838/2019-48).



### 3.2.3.2 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019–DIAFA

Foi realizada auditoria de Pessoal sobre a Folha de Pagamento do GDF, que resultou em 14 pontos de controle sobre assuntos diversos. Os trabalhos foram determinados por meio da Ordem de Serviço Interna nº 7/2018, expedida pela SUBCI/CGDF, e conduzido por meio do Processo principal nº 00480-00002514/2019-44.

As constatações foram apresentadas aos dirigentes dos Órgãos e Entidades para manifestações, por meio de diversos Informativos de Ação de Controle – IACs.

Após a conclusão da fase de apuração, na forma do art. 67, inc. VIII, da Portaria CGDF nº 47/2017, os trabalhos foram finalizados por meio do Relatório de Inspeção nº 02/2019, de 03/09/2019–DIAFA/COPTC/SUBCI, cujas falhas apontadas estão resumidas na Tabela 4, e para as quais foram feitas as recomendações pertinentes para 16 Órgãos/Entidades.

**TABELA 5 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019–DINFA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA
<b>1 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-A/2019–DIAFA</b>			<b>UG: DF-LEGAL</b>	
9	PAGAMENTO IRREGULAR DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE E ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	A) PAGAMENTO IRREGULAR DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE E ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES. B) INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. C) AUSÊNCIA DE APURAÇÃO DA TOTALIDADE DOS CASOS INFORMADOS.	A) PREJUÍZO AO ERÁRIO. B) POSSIBILIDADE DE FRAUDE.	GRAVE
12	ENQUADRAMENTO INDEVIDO DE SERVIDORES NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEGISLAÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO ENQUADRAMENTO INDEVIDO NA TABELA DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL.	MÉDIA
<b>2 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-B/2019–DIAFA</b>			<b>UG: CBMDF</b>	
7	PAGAMENTO IRREGULAR DE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO MILITAR	A) APLICAÇÃO INADEQUADA DA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO MILITAR. B) NÃO COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS QUE ASSEGURAM O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DOS INTERESSADOS.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
<b>3 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-C/2019–DIAFA</b>			<b>UG: DER</b>	
12	ENQUADRAMENTO INDEVIDO DE SERVIDORES NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEGISLAÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO ENQUADRAMENTO INDEVIDO NA TABELA DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL.	MÉDIA



**TABELA 5 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019–DINFA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA
<b>4 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-D/2019–DIAFA</b>			<b>UG: DETRAN</b>	
6	IRREGULARIDADES DETECTADAS NO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAP	A) LEGISLAÇÃO COM LACUNAS E EXCESSIVAMENTE DESCENTRALIZADA. B) BAIXA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE GESTÃO DO ATENDIMENTO.	A) BAIXA PADRONIZAÇÃO E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. B) FRAGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS.	MÉDIA
12	ENQUADRAMENTO INDEVIDO DE SERVIDORES NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEGISLAÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO ENQUADRAMENTO INDEVIDO NA TABELA DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL.	MÉDIA
<b>5 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-E/2019–DIAFA</b>			<b>UG: FZDF</b>	
12	ENQUADRAMENTO INDEVIDO DE SERVIDORES NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEGISLAÇÃO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO ENQUADRAMENTO INDEVIDO NA TABELA DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL.	MÉDIA
<b>6 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-F/2019–DIAFA</b>			<b>UG: PROCON</b>	
6	IRREGULARIDADES DETECTADAS NO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAP	A) LEGISLAÇÃO COM LACUNAS E EXCESSIVAMENTE DESCENTRALIZADA. B) BAIXA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE GESTÃO DO ATENDIMENTO.	A) BAIXA PADRONIZAÇÃO E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. B) FRAGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS.	MÉDIA
<b>7 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-G/2019–DIAFA</b>			<b>UG: IPREV</b>	
1	SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM INFORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 E DA LEI Nº 10.486/2002.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE
<b>8 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-H/2019–DIAFA</b>			<b>UG: IBRAM</b>	
13	CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI	DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE VAGAS PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE ESTABELECIDO NA LEI Nº 4.302/2009.	PRÁTICA DE ATO ILEGAL.	MÉDIA
<b>9 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-I/2019–DIAFA</b>			<b>UG: CODEPLAN</b>	
8	ILEGALIDADE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS AOS EMPREGADOS DA CODEPLAN, NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2015 A NOVEMBRO DE 2016, A TÍTULO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS	PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SEM AMPARO LEGAL, COM BASE EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM VALIDADE EXPIRADA.	CONFIGURAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE
<b>10 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-J/2019–DIAFA</b>			<b>UG: PMDF</b>	
1	SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM INFORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 E DA LEI Nº 10.486/2002.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE



**TABELA 5 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019–DINFA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA
5	PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA PARA MAIORES DE 65 ANOS	FALHA NA CRITICIDADE DO SISTEMA SIGRH QUANTO AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES COM MAIS DE 65 ANOS.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
7	PAGAMENTO IRREGULAR DE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO MILITAR	A) APLICAÇÃO INADEQUADA DA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO MILITAR. B) NÃO COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS QUE ASSEGURAM O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DOS INTERESSADOS.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
<b>11 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-K/2019–DIAFA</b>			<b>UG: SEE</b>	
1	SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM INFORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 E DA LEI Nº 10.486/2002.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE
3	PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ZONA RURAL (GAZR) PARA SERVIDORES QUE NÃO ATUAM EM LOTAÇÕES CLASSIFICADAS COMO ZONA RURAL	AUSÊNCIA DE CONTROLE DA SEE/DF QUANTO AO PAGAMENTO DA GAZR.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
11	SERVIDORES COM INFORMAÇÃO DE ÓBITO E PERCEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO	CANCELAMENTO INTEMPESTIVO DO PAGAMENTO DO SERVIDOR/PENSIONISTA APÓS O ÓBITO.	PREJUÍZO AO ERÁRIO	GRAVE
12	ENQUADRAMENTO INDEVIDO DE SERVIDORES NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEGISLAÇÃO	PREJUÍZO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO ENQUADRAMENTO INDEVIDO NA TABELA DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL.	MÉDIA
14	AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS ENCAMINHADAS PELA CGDF	A) MOROSIDADE DAS UNIDADES NO ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS. B) FALHA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.	INSEGURANÇA NOS ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NÃO JULGADOS PELO TCDF.	MÉDIA
<b>12 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-L/2019–DIAFA</b>			<b>UG: SEJUS</b>	
6	IRREGULARIDADES DETECTADAS NO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAP	A) LEGISLAÇÃO COM LACUNAS E EXCESSIVAMENTE DESCENTRALIZADA. B) BAIXA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE GESTÃO DO ATENDIMENTO.	A) BAIXA PADRONIZAÇÃO E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. B) FRAGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS.	MÉDIA
<b>13 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-M/2019–DIAFA</b>			<b>UG: SES</b>	
1	SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM INFORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 E DA LEI Nº 10.486/2002.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE
4	IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES CEDIDOS DA SES/DF	FALHA ADMINISTRATIVA	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA



**TABELA 5 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019–DINFA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE EXAMINADOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS IDENTIFICADAS	FALHA
5	PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA PARA MAIORES DE 65 ANOS	FALHA NA CRITICIDADE DO SISTEMA SIGRH QUANTO AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES COM MAIS DE 65 ANOS.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
10	RESTRIÇÕES MÉDICAS LABORAIS TEMPORÁRIAS DECORRENTES DE DOENÇAS PREEXISTENTES NÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DE POSSE	POSSÍVEL OMISSÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS POR PARTE DOS SERVIDORES NA OCASIÃO DO EXAME ADMISSIONAL.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
14	AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS ENCAMINHADAS PELA CGDF	A) MOROSIDADE DAS UNIDADES NO ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS. B) FALHA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.	INSEGURANÇA NOS ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NÃO JULGADOS PELO TCDF.	MÉDIA
<b>14 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-N/2019–DIAFA</b>			<b>UG: SETRAB</b>	
6	IRREGULARIDADES DETECTADAS NO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAP	A) LEGISLAÇÃO COM LACUNAS E EXCESSIVAMENTE DESCENTRALIZADA. B) BAIXA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE GESTÃO DO ATENDIMENTO.	A) BAIXA PADRONIZAÇÃO E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. B) FRAGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS.	MÉDIA
<b>15 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-O/2019–DIAFA</b>			<b>UG: SEDES</b>	
1	SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM INFORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 E DA LEI Nº 10.486/2002.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE
2	SERVIDORES POTENCIALMENTE INELEGÍVEIS AO PERCEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO PLANO DF SEM MISÉRIA	INCONSISTÊNCIA CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS NO CADASTRO ÚNICO.	RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.	MÉDIA
<b>16 – CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02-P/2019–DIAFA</b>			<b>UG: SEEC</b>	
1	SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ COM INFORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 E DA LEI Nº 10.486/2002.	PREJUÍZO AO ERÁRIO.	GRAVE

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019 – DIAFA/COTPC/SUBCI, DE 10/05/2019 (PROC. SEI Nº 00480-00002514/2019-44).

### 3.3 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

No âmbito do Governo do Distrito Federal, as avaliações e controles realizados em Unidades que executam recursos do Fundo Constitucional foram feitos por meio das trilhas de auditorias realizadas regularmente, e segundo os critérios técnicos estabelecidos pela COTPC, conforme apresentado em itens anteriores do presente relatório.



Ademais, em consulta ao sítio eletrônico da CGU constata-se que foram publicados, no ano de 2019, os relatórios indicados na Tabela 6, dispondo sobre exames realizados em Unidades do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF.

**TABELA 6 – RELATÓRIOS EXPEDIDOS PELA CGU RELATIVOS AO FCDF - PUBLICADOS EM 2019**

SEQ	TÍTULO	LINHA DE ATUAÇÃO	EXPEDIDO EM	PUBLICADO EM
1	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO 2017	AUDITORIA ANUAL DE CONTAS	31/08/2018	28/01/2019
2	RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 201801139 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO 2017	AUDITORIA ANUAL DE CONTAS	30/07/2018	07/02/2019
3	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO Nº 201802025 - CBMDF	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO	16/01/2019	21/03/2019
4	RELATÓRIO Nº 201901102 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	08/07/2019	22/08/2019

FONTE: CONSULTA AO SÍTILO ELETRÔNICO: [HTTPS://AUDITORIA.CGU.GOV.BR/](https://auditoria.cgu.gov.br/) - EM 26/02/2020.

Destaca-se que apenas o Relatório de Avaliação do Fundo Constitucional do Distrito Federal e o Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201801139 – Polícia Civil do Distrito Federal, ambos relativos ao exercício de 2017, possuem exames e avaliações relativos à despesa com pessoal e encargos sociais. Entretanto, os mesmos foram expedidos no exercício de 2018, tendo sido apenas publicados em 2019, razão pela qual não integra o escopo do exercício em análise.

Diante do exposto, apenas foram relacionados os principais Acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no exercício de 2019, relativos a despesas com pessoal e encargos sociais custeadas com recursos do FCDF, para fins de acompanhamento das deliberações em andamento, conforme resumo apresentado na Tabela 7.

**TABELA 7 – DELIBERAÇÕES DO TCU REFERENTE A PESSOAL E ENCARGOS – FCDF**

PROCESSO	ACÓRDÃO		SUMÁRIO/ASSUNTO
	Nº	DATA DE EMISSÃO	
043.927/2012-2	341	20/02/2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA RETORNO DOS AGENTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA LOCAIS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES. RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO. SUPERVIÊNICA DA LEI 13.690/2018. PROVIMENTO PARCIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARGUIÇÃO DE SUPOSTAS OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO.
011.359/2006-1	684	27/03/2019	PEDIDO DE REEXAME CONTRA DELIBERAÇÃO PROFERIDA EM PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO ACERCA DA APROPRIAÇÃO, PELO DISTRITO FEDERAL, DOS VALORES DESCONTADOS DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS. SUMÁRIO: PEDIDO DE REEXAME EM REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. PERDA DE OBJETO DA MEDIDA CAUTELAR E DO AGRAVO. DETERMINAÇÕES.
029.243/2018-1	814	10/04/2019	REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIO CUJO O OBJETO É A CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.



**TABELA 7 – DELIBERAÇÕES DO TCU REFERENTE A PESSOAL E ENCARGOS – FCDF**

PROCESSO	ACÓRDÃO		SUMÁRIO/ASSUNTO
	Nº	DATA DE EMISSÃO	
042.090/2018-0	1581	10/07/2019	[...] CONHECER DA PRESENTE SOLICITAÇÃO E PRORROGAR, ATÉ 31/8/2019, O PRAZO PARA A REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE QUE TRATA O ITEM 1.7.2 DO ACÓRDÃO 194/2018-TCU-SEGUNDA CÂMARA (PROCESSO SEI 00480-00002177/2018-12) , E EM DAR CIÊNCIA ESTA DELIBERAÇÃO AO GESTOR DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL E AOS TITULARES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DE ACORDO COM OS PARECERES EMITIDOS NOS AUTOS.
022.651/2014-4	1895	14/08/2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF). EXERCÍCIO DE 2013. DEFICIÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA. FALHAS. IRREGULARIDADES GRAVES NO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO DF COM RECURSOS DO FCDF, SEM AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL. SUPERVENIÊNCIA DE ACÓRDÃO DO TCU, A AUTORIZAR A CONTINUIDADE DOS PAGAMENTOS ATÉ DEFINITIVA DELIBERAÇÃO DESTA CORTE SOBRE A MATÉRIA. REGULARIDADE E REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS, CONFORME AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES. DETERMINAÇÃO AO FCDF PARA QUE, CAUTELARMENTE, SE ABSTENHA DE PAGAR NOVOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO. DETERMINAÇÃO AO FUNDO PARA QUE ELABORE PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A SANEAR DEFINITIVAMENTE A IRREGULARIDADE APONTADA. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
019.364/2017-2	2059	04/09/2019	ACÓRDÃO DE RELAÇÃO [...] [...] PRORROGAR POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DO TÉRMINO DO PRAZO INICIALMENTE CONCEDIDO E INDEPENDERÁ DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE, PARA CUMPRIMENTO O ITEM 9.2 DO ACÓRDÃO 2938/2018-TCU-PLENÁRIO, DE 12/12/2018, AONDE FOI INSTITUÍDO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL, CONSOANTE DECRETO 9.826/2019 [...]
022.651/2014-4	2150	11/09/2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF). EXERCÍCIO DE 2013. DEFICIÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA. FALHAS. IRREGULARIDADES GRAVES NO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO DF COM RECURSOS DO FCDF, SEM AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL. SUPERVENIÊNCIA DE ACÓRDÃO DO TCU, A AUTORIZAR A CONTINUIDADE DOS PAGAMENTOS ATÉ DEFINITIVA DELIBERAÇÃO DESTA CORTE SOBRE A MATÉRIA. REGULARIDADE E REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS, CONFORME AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES. DETERMINAÇÃO AO FCDF PARA QUE, CAUTELARMENTE, SE ABSTENHA DE PAGAR NOVOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO. DETERMINAÇÃO AO FUNDO PARA QUE ELABORE PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A SANEAR E CORRIGIR DEFINITIVAMENTE A IRREGULARIDADE APONTADA. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO DISTRITO FEDERAL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. CONHECIMENTO. MERA TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DO MÉRITO DA CAUSA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.
033.597/2019-7	2391	09/10/2019	[...] CONHECER DA REPRESENTAÇÃO PARA, UMA VEZ SATISFEITOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PERTINENTES, INDEFERIR O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADO PELO REPRESENTANTE, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS A SUA CONCESSÃO, SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS DESCRITAS NO SUBITEM 1.6 DESTA DELIBERAÇÃO. ACÓRDÃO DE RELAÇÃO [...] 1.6. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES: 1.6.1. APENSAR OS AUTOS, EM CARÁTER DEFINITIVO, AO TC 027.765/2019-9, NOS TERMOS DOS ARTS. 2º, 36 E 37 DA RESOLUÇÃO-TCU 259/2014;
009.811/2019-2	2451	09/10/2019	LEVANTAMENTO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. REGIMES PÚBLICOS. ENCARGOS FINANCEIROS COM MILITARES INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS FINANCEIROS E AVALIAÇÃO ATUARIAL DESSES SISTEMAS. LEVANTAMENTO DO SIGILO DOS AUTOS. RECOMENDAÇÕES. ENVIO DE CÓPIA DO RELATÓRIO A ÓRGÃOS.

FONTE: SÍTIIO ELETRÔNICO: WWW.TCU.GOV.BR/JURISPRUDÊNCIA - CONSULTA EM 26/02/2020.

Nota: Existem outros Processos relacionados ao assunto cujos Acórdãos foram expedidos em 2019, mas não constam da relação acima: 005.866/2010-3 (Ac. 230/2019); 042.090/2018-0 (Ac. 245/2019); 003.229/2019-0 (Ac. 2483/2019), dentre outros, por não conterem determinação específica para o FCDF.



### 3.4 ESTRUTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2019

No exercício de 2019 foram feitas alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal, cujos Órgãos extintos e criados são relacionados a seguir:

**TABELA 8 – ÓRGÃOS EXTINTOS E CRIADOS NO GDF EM 2019**

ÓRGÃOS EXTINTOS		ÓRGÃOS CRIADOS	
NOME	FUNDAMENTO LEGAL	NOME	FUNDAMENTO LEGAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	DEC. 39.610, 01/01/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE	DEC. 39.610/2019, ART.6º
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	DEC. 39.610, 01/01/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE	DEC. 39.633, 21/01/2019
SECRETARIA DAS CIDADES	DEC. 39.610, 01/01/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	DEC. 39.898, 18/06/2019
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	LEI 6.302, 18/05/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL	LEI 6.302, 18/05/2019
TRANSPORTE URBANO DO DF – DFTRANS	LEI 6.334, 19/07/2019	FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAC-DF	DEC. 40.002, 07/08/2019
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DF	DEC. 40.259, 12/11/2019	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	LEI 6.372, 11/09/2019
-	-	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	LEI 6.359, 14/08/2019
-	-	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	LEI 6.391, 30/09/2019

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DO DOCUMENTO SEI 34284500 (PROC. 00480-00005294/2019-19 – SEEC)

Destaca-se que, por meio do Decreto nº 40.327, de 19/12/2019, as atividades de apoio operacional e administrativo, bem como os recursos orçamentários-financeiros da Secretaria de Estado da Juventude passou a ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, sob a supervisão da Casa Civil do Distrito Federal, até que se conclua a transferência definitiva para esta última, a partir de 2020.

Além do exposto, também ocorreram transformações de Órgãos da Administração Direta, conforme consta na Tabela 9:

**TABELA 9 – ÓRGÃOS DO GDF TRANSFORMADOS EM 2019**

ÓRGÃOS ATÉ 31/12/2018	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS EM 2019	
NOME	NOME	FUNDAMENTO LEGAL
1. GOVERNADORIA	1. GABINETE DO GOVERNADOR	DEC. 39.616, 04/01/2019, ART. 2º
2. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	2. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. I
	2. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. I



**TABELA 9 – ÓRGÃOS DO GDF TRANSFORMADOS EM 2019**

ÓRGÃOS ATÉ 31/12/2018	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS EM 2019	
NOME	NOME	FUNDAMENTO LEGAL
	2. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. IV (INCL. P/ DEC. 40.335/2019)
3. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. II
	3. SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. II
	3. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. VII
4. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	4. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. VIII
	4. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. IV
	4. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. V
5. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	5. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. III
	5. SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	DEC. 39.610/2019, ART. 6º, INC. III
6. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (ALTERADO P/ DEC. 40.030/2019)	DEC. 39.610/2019, ART. 3º
6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	6. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	DEC. 40.030/2019
7. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL	7. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. IV
8. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. V
9. SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	9. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. VI
10. SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	10. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. VII
11. SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	11. SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS	DEC. 39.610/2019, ART. 2º INC. IX
12. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	12. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (PASSOU A INTEGRAR A SEJUS)	DEC. 39.610/2019, ART. 5º

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DO DOCUMENTO SEI 34284500 (PROC. 00480-00005294/2019-19 – SEEC) E CONSULTAS AO DODF.

A estrutura administrativa do GDF, em 31/12/2019, passou a ser composta por 71 Órgãos da Administração Direta, 31 Entidades da Administração Indireta e um Órgão Autônomo, perfazendo um total de 103 Órgãos e Entidades.



Além dessa composição, o GDF conta com duas Entidades Paraestatais, quais sejam o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em decorrência da alteração de denominação do então Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, por meio da Lei nº 6.270/2019, regulamentada pelo Decreto nº 39.674, de 19/02/2019, e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, criado pela Lei nº 6.170/2018, regulamentada pelo Decreto nº 40.268, de 19/11/2019. A composição do GDF está demonstrada no ANEXO I deste Relatório, e resumida na Tabela 10.

**TABELA 10 – QUANTIDADE DE ÓRGÃOS DO GDF**

CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE ÓRGÃO		ATÉ 31/12/2018	ALTERAÇÕES EM 2019	TOTAL EM 31/12/2019
		(A)	(B)	(C=A+B)
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECRETARIAS E EQUIVALENTES <sup>(1)</sup>	24	+7	31
	ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS	5	0	5
	ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31	+2	33
	ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS	2	0	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>62</b>	<b>9</b>	<b>71</b>
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	AUTARQUIAS	5	0	5
	AUTARQUIAS DE REGIME ESPECIAL	5	-1	4
	FUNDAÇÕES PÚBLICAS <sup>(2)</sup>	7	+1	8
	EMPRESAS PÚBLICAS <sup>(3)</sup>	8	+1	9
	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	5	0	5
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30</b>	<b>+1</b>	<b>31</b>
3 - AUTÔNOMOS	ÓRGÃO AUTÔNOMO	1	0	1
<b>TOTAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DEMAIS ENTIDADES)</b>		<b>93</b>	<b>10</b>	<b>103</b>
<b>ENTIDADE PARAESTATAL - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - SSA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DO DOCUMENTO SEI 34284355 (PROC. Nº 00480-00005294/2019-19 - SEEC)

Notas: (1) Adm. Direta- Secretarias/equivalentes: 28 Pastas mais Gabinete do Governador, Gabinete do Vice-Governador e Casa Militar = 31;

### 3.5 FORÇA DE TRABALHO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2019

A força de trabalho do Governo do Distrito Federal, contendo o quadro de composição de preenchimento de cargos/empregos em comissão e de funções de confiança, com posição em 31 de dezembro de 2019 (SEI 34285171 e 36330122), foi publicada por meio da Portaria nº 12–SEEC, de 21/01/2020, cujas informações apresentadas no modelo aprovado por meio da Decisão TCDF nº 3306/2018, foram reproduzidas no quadro acostado ao ANEXO II do presente Relatório.



A tabela a seguir apresenta um comparativo entre os totais da força de trabalho do GDF entre 2018 e 2019.

**TABELA 11 – COMPARATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DO GDF ENTRE 2018 E 2019**

ANO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE		REQUISITADO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF		SEM VÍNCULO COM O GDF		CEDIDOS PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF E DE FORA DO GDF		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS COM O GDF (B+E) / L	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO E COM FUNÇÃO GRATIFICADA	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO E COM FUNÇÃO GRATIFICADA	REQUISITADO FORA DO GDF COM E SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	GDF	FORA					
2018	101.411	13.404	1.648	1.550	897	6.734	2.972	593	126.237	14.340	53,0%	46,9%	5,3%
2019	99.727	12.613	1.620	1.477	855	6.832	2.851	610	<b>123.734</b>	14.053	51,4%	48,6%	5,5%
2019-2018	-1.684	-791	-28	-73	-42	98	-121	17	-2.503	-287	-1,6%	1,7%	0,2%
VARIAÇÃO*	-1,7	-5,9	-1,7	-4,7	-4,7	1,5	-4,1	2,9	-2,0	-2,0	-	-	-

FONTES:

2018: PORTARIA Nº 578/2018–SEPLAG (DODF Nº 247, DE 31/12/2018).

2019: PORTARIA Nº 12/2020-SEEC (DODF Nº 16, DE 23/01/2020, REP. DODF Nº 17, DE 24/01/2020) E DOCUMENTO SEI 34285171.

\* Variação = (quant. 2019 – quant. 2018) / quant. 2018 x 100 (%)

Nota: O total informado na coluna “I” foi publicado incorretamente no DODF e no Doc SEI 34285171, conforme nota explicativa (36330122).

Comparando-se a consolidação das informações relativas à força de trabalho do GDF entre os anos de 2018 e 2019, Tabela 11 e ANEXO II, verifica-se redução de cerca de 1,7% no quadro de pessoal efetivo sem cargo em comissão (coluna A) e redução de 5,9% dos servidores efetivos com cargo em comissão ou função gratificada (coluna B+C da tabela supra).

Também foi constatada redução dos servidores requisitados de Órgãos ou Entidades do GDF, tanto dos sem cargo em comissão (coluna D), como dos requisitados com cargo em comissão ou com função gratificada (coluna E+F da tabela supra), nos percentuais de 1,7% e 4,7%, respectivamente.

Observa-se que houve ligeiro aumento de 1,5% na quantidade de pessoal sem vínculo com o GDF, com cargo em comissão, que, em termos quantitativos, passou de 6.734 para 6.832, representando um acréscimo de 98 cargos a mais, na comparação com o exercício anterior (coluna I da tabela supra).

No que se refere aos servidores cedidos para Órgãos e Entidades do GDF o quantitativo foi de 2.851 e os cedidos para órgãos fora do GDF foi de 610, que totalizam 3.461 cessões, com posição em 31/12/2019 (colunas J + K da tabela supra). Comparando-se ao mesmo



período de 2018 houve redução de cerca de 4,1% das cessões para Órgãos do GDF e aumento de 2,9% das cessões para Órgãos fora do GDF.

De acordo com os dados da Tabela 111, no **total geral da força de trabalho** do GDF, **houve redução de 2%**, equivalente a 2.503 servidores a menos, passando de 126.237 servidores em 31/12/2018 para 123.734 em 31/12/2019.

### 3.6 CARGOS EM COMISSÃO NO GDF – 2018/2019

Ainda com base na Tabela 11, observa-se que também houve redução no total de ocupantes de cargo em comissão, de cerca de 2%, passando de 14.340 para 14.053 cargos ocupados, o que equivale a 287 cargos em comissão a menos em relação ao mesmo período de 2018. Destaca-se que não são consideradas as funções gratificadas nesse cálculo, as quais passaram de 7.457, em 2018, para 6.975, em 2019, representando uma redução de cerca de 6,5% (ANEXO II – Colunas C + F).

O percentual de **cargos em comissão ocupados por servidores efetivos do GDF** passou de 53% para 51,4%, de 2018 para 2019, resultando em redução de 1,6 ponto percentual – pp, enquanto o percentual de **cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF** teve aumento de 1,7 ponto percentual, passando de 46,9% para 48,6% (Colunas M e N, respectivamente, da Tabela 11). O percentual de **servidores sem vínculo** com o GDF passou de 5,3% para 5,5%, cujo aumento foi de 0,2% no mesmo período (Coluna “O” da Tabela 11).

A Portaria nº 15, de 16/01/2019 - SEPLAG (SEI 34558915) e a Portaria nº 04, de 09/01/2020 - SEEC (SEI 34558949), dispõem sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções gratificadas existentes e ocupados, com posições em 31/12/2018 e 31/12/2019, respectivamente. Após comparação com os quantitativos publicados em cumprimento à Decisão TCDF nº 3306/2018, constatam-se divergências nos **quantitativos**, conforme demonstradas a seguir:

**TABELA 12 – CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES GRATIFICADAS, EXISTENTES E OCUPADOS - 2018 E 2019**

POSIÇÃO EM 31/12/2018	CARGOS/FUNÇÕES EXISTENTES				CARGOS/FUNÇÕES OCUPADOS				QTDE
	QTDE.	VENC.	REPRESENT.	TOTAL	QTDE.	VENC.	REPRESENT.	TOTAL	(1)
CARGOS COMIS.	13.786	8.450.669	33.862.814	42.313.483	13.345	3.837.349	32.641.746	36.479.095	14.340
FUNÇÕES GRATIF.	3.662	0	4.298.052	4.298.052	3.279	0	3.931.575	3.931.575	7.457
<b>TOTAL</b>	<b>17.448</b>	<b>8.450.669</b>	<b>38.160.866</b>	<b>46.611.535</b>	<b>16.624</b>	<b>3.837.349</b>	<b>36.573.322</b>	<b>40.410.670</b>	<b>21.797</b>



**TABELA 12 – CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES GRATIFICADAS, EXISTENTES E OCUPADOS - 2018 E 2019**

POSIÇÃO EM 31/12/2019	CARGOS/FUNÇÕES EXISTENTES				CARGOS/FUNÇÕES OCUPADOS				QTDE
	QTDE.	VENC.	TAB.11	TOTAL	QTDE.	VENC.	REPRESENT.	TOTAL	AN. II <sup>(2)</sup>
CARGOS COMIS.	13.588	8.802.381	35.253.766	44.056.147	12.960	4.181.466	33.629.947	37.811.413	14.051
FUNÇÕES GRATIF.	3.683	0	4.433.538	4.433.538	3.238	0	3.918.692	3.918.692	6.975
<b>TOTAL</b>	<b>17.271</b>	<b>8.802.381</b>	<b>39.687.304</b>	<b>48.489.686</b>	<b>16.198</b>	<b>4.181.466</b>	<b>37.548.639</b>	<b>41.730.105</b>	<b>21.026</b>

FONTES:

2018: PORTARIA Nº 15/2019-SEPLAG (DODF Nº 38, DE 22/01/2019); <sup>(1)</sup> PORTARIA Nº 578/2018-SEPLAG (DODF Nº 247, DE 31/12/2018);  
2019: PORTARIA Nº 04/2020-SEEC DOC. SEI 34285171; <sup>(2)</sup> PORTARIA Nº 12/2020-SEEC (DODF Nº 16, DE 23/01/2020, REP. DODF Nº 17, DE 24/01/2020).

Segundo informado pela COESA/SUGEP/SEGEA/SEEC (SEI 36330122), as diferenças apresentadas nos quantitativos dos cargos em comissão e funções gratificadas, identificados na tabela acima, são decorrentes, em especial, dos seguintes fatores:

[...] as quantidades constantes no quadro acima citado foram informadas pelas respectivas unidades setoriais antes do fechamento do mês de dezembro/2019, assim, em razão de transformações de cargos ou nomeações/exonerações de servidores, ou mesmo possíveis atos, como exonerações retroativas, após os encaminhamentos **poderão resultar divergência** nos valores constantes na Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2020 (34558949). (Grifou-se)

Além da justificativa apresentada acima, destaca-se que os quantitativos publicados por meio das Portarias nºs 578/2018-SEPLAG e 12/2020-SEEC (Força de Trabalho do GDF) contemplam as Gratificações por Encargo em Gabinete – GEG, nas colunas identificadas como “Funções Gratificadas”, as quais não constam nas Portarias nºs 15/2019-SEPLAG e 04/2020-SEEC (Cargos em Comissão e Funções Gratificadas Existentes e Ocupadas).

De acordo com a força de trabalho com posição em 31/12/2019, apresentada no ANEXO II do presente relatório, 91% das 33 Administrações Regionais apresentaram percentuais iguais ou superiores a 50% de servidores sem vínculo com GDF em relação ao total. No ano anterior esse percentual foi de 93,5%, em 31 Administrações Regionais.

A observância desses percentuais, em 2019, pedia de decisão acerca do disposto no art. 2º, c/c o §3º, da Lei nº 4.858/2012, que se encontrava-se sobrestada no TCDF, conforme Decisão nº 3306, de 05/07/2018 (Consultado o Processo TCDF nº 20.690/2006 em 27/02/2020):

O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: [...] II – **autorizar: 1) a manutenção do sobrestamento da análise** do feito em exame até o trânsito em julgado das ADIs nºs 2012.00.2.016845-4 e 0024092-85.2014.807.0000; [...]

(Grifou-se)



Constata-se que o TCDF, por meio da Decisão nº 331/2020, de 11/02/2010, expediu a seguinte deliberação acerca dessa questão:

I – tomar conhecimento do **juízo definitivo da ADI/TJDFT n.º 2012.00.2.016845-4, levantando o sobrestamento** imposto pela Decisão nº 5634/12; II - responder à EMATER/DF o seguinte: 1) a regra "**por pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei", constante do inciso V do art. 19 da LODF, **é válida apenas para os empregos em comissão**, excluindo-se, portanto, as funções gratificadas da empresa, privativas dos empregados do seu quadro permanente; 2) os empregos em comissão ocupados por servidores/empregados cedidos de órgão ou entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal inserem-se no cálculo dos 50% (cinquenta por cento) a que se refere o subitem 1; 3) de igual forma, os empregos em comissão ocupados por servidores/empregados cedidos de outras unidades da Federação também se inserem no cálculo dos 50% (cinquenta por cento) a que se refere o subitem 1; 4) antes do provimento de empregos em comissão por empregados/servidores sem vínculo permanente com a Administração Pública do Distrito Federal ou de outra unidade da Federação, há de se observar se a regra mencionada no subitem 1 não será violada, lembrando que ela exige, no mínimo, a paridade entre empregados efetivos e empregados sem vínculo no preenchimento dos empregos em comissão da empresa, podendo o número daqueles (com vínculo) superar o destes (sem vínculo); 5) em decorrência do disposto no subitem imediatamente anterior, não se pode prover empregos comissionados apenas com empregados sem vínculo, ainda que o percentual desses empregos comissionados providos venha a ser menor que 50% do total de empregos comissionados regularmente criados pela empresa;

(Grifou-se)

Ainda quanto ao assunto, o Poder Executivo do DF apresentou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica – PELO nº 19/2019, por meio da qual propõe nova redação ao inc. V, art. 19 da Lei Orgânica do DF, e cuja proposta ainda se encontra em tramitação na CLDF desde 24/10/2019. Segue transcrição do referido inciso V:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

### 3.7 EVOLUÇÃO DA DESPESA BRUTA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 2018/2019

Apresenta-se, na Tabela 13, a evolução da despesa com pessoal e encargos sociais do Governo do Distrito Federal, do exercício de 2018 para o exercício de 2019. Destaca-se que os valores apresentados se referem à despesa bruta, não tendo sido deduzidas as despesas não computadas a que se refere o art. 19, §1º da LRF.



**TABELA 13 – EVOLUÇÃO DA DESPESA BRUTA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 2019/2018** R\$ 1,00

TIPO DE DESPESA	2018			2019			VAR.% 2019/2018
	GDF	FCDF	TOTAL 2018	GDF	FCDF	TOTAL 2019	
ATIVOS	10.015.654.823	6.795.131.379	<b>16.810.786.202</b>	9.881.008.406	6.859.156.445	<b>16.740.164.851</b>	99,6
INATIVOS	3.381.196.801	4.697.112.075	<b>8.078.308.876</b>	3.633.874.565	5.018.632.877	<b>8.652.507.442</b>	107,1
PENSIONISTAS	843.745.798	596.534.268	<b>1.440.280.066</b>	845.089.654	678.98.482	<b>1.524.076.136</b>	105,8
TERCEIRIZADOS	123.401.663	0	<b>123.401.663</b>	274.321.227	0	<b>274.321.227</b>	222,3
INDEN. SEM CONTRATO ODP	15.738.337	0	<b>15.738.337</b>	33.367.206	0	<b>33.367.206</b>	212,0
JETONS	7.440.290	0	<b>7.440.290</b>	6.935.168	0	<b>6.935.168</b>	93,2
OBRIGAÇÕES PATRONAIS*	15.686.534	0	<b>15.686.534</b>	15.761.378	0	<b>15.761.378</b>	100,5
<b>TOTAL</b>	<b>14.402.864.246</b>	<b>12.088.777.722</b>	<b>26.491.641.968</b>	<b>14.690.357.604</b>	<b>12.556.775.804</b>	<b>27.247.133.408</b>	<b>102,9</b>

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL – RGF 3º QUAD/2018 (DODF Nº 21, DE 30/01/2019, P. 40/41) E RGF 3º QUAD/2019 (DODF 21, DE 30/01/2020, P. 6).

As despesas de pessoal e encargos sociais das áreas da saúde e da educação, custeadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, foram executadas no SIAFI, consoante as determinações contidas nos Acórdãos TCU – Plenário nºs 2891/2015 e 2334/2016.

Conforme demonstrado na Tabela 13, em relação aos totais do exercício de 2019 em comparação a 2018, ocorreram acréscimos em quase todos os itens da despesa de pessoal e encargos sociais, quais sejam: inativos, pensionistas, terceirizados, indenizações sem contrato de Outras Despesas de Pessoal – ODP decorrentes de terceirização e obrigações patronais sobre serviços autônomos. As exceções foram: despesa de pessoal e encargos de ativos e jetons, que apresentaram redução de 0,4% e 6,8%, respectivamente. A despesa com a rubrica “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização” apresenta o maior acréscimo em termos percentuais, que foi de 122,3%, seguida da despesa com “Indenizações sem Contrato de Outras Despesas de Pessoal – ODP Decorrentes de Terceirização”, cujo acréscimo foi de 112%.

Comparando-se os exercícios de 2018 e 2019, observa-se que houve redução da despesa bruta com pessoal ativo, da ordem de R\$ 70,6 milhões, diminuição equivalente à 0,4%. No ano anterior houve aumento foi de R\$ 310,5 milhões, acréscimo equivalente a 1,9%. Por outro lado, observa-se aumento da despesa bruta com inativos e pensionistas, equivalentes a 7,1% e 5,8 %, respectivamente. Em relação aos totais da despesa bruta com pessoal e encargos sociais do Distrito Federal, incluindo o FCDF, o acréscimo de 2018 para 2019 foi de cerca de



R\$ 755,5 milhões, equivalente a 2,9%. Na comparação de 2017 para 2018 esse acréscimo foi de R\$ 802,3 milhões, equivalente a 3,1%.

De acordo com a alínea “c” do inciso II do art. 20 c/c o parágrafo único do art. 22, ambos da LRF, o limite máximo para a Despesa Líquida de Pessoal – DLP do Poder Executivo do Distrito Federal não poderá ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida – RCL. Entretanto, deve ser respeitado o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite máximo (46,55%), tendo em vista as vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22.

Em 2019 não foram atingidos os limites de alerta (44,10%), prudencial (46,55%) e máximo (49,0%) em nenhum dos quadrimestres do exercício. Os percentuais apresentados pelo Poder Executivo do DF, para o 1º e 2º quadrimestres do ano, foram de 42,34% e 43,26%, respectivamente.

Na Tabela 14 são apresentados os percentuais da RCL com DLP atingidos no terceiro quadrimestre de cada um dos últimos cinco anos.

**TABELA 14 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (2015 A 2019)** R\$ 1.000,00

LRF, INCISO II DO ART. 20 c/c O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - DLP	8.635.836	9.309.254	9.545.437	9.435.351	9.722.118
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (RCLA)	18.461.481	19.881.230	20.719.829	21.708.968	22.331.539
<b>PERCENTUAL DA RCL COM DTP</b>	<b>46,78%</b>	<b>46,82%</b>	<b>46,07%</b>	<b>43,46%</b>	<b>43,54%</b>

  

LIMITES LRF:	<b>MÁXIMO (INC. II, ART. 20): 49%</b>	<b>PRUDENCIAL (PARÁG. ÚNICO, ART. 22): 46,55%</b>	<b>ALERTA (INC. II, §1º, ART. 59): 44,10%</b>
--------------	---------------------------------------	---	---

FONTE: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVOS DA DESPESA DE PESSOAL (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL), 3ºs QUADRIMESTRES DE 2015 A 2019 (DODFs).

Conforme a tabela anterior, destaca-se que, na comparação entre os últimos cinco exercícios, a apuração do ano de 2018 apresentou o menor percentual da Despesa Total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, que foi de 43,46%. No último quadrimestre de 2019 esse percentual alcançado foi de 43,54%, ou seja, houve um acréscimo de 0,8 ponto percentual – pp de 2018 para 2019.

### 3.8 CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO GDF - 2019

Em relação ao controle da despesa de pessoal, em especial para a verificação dos limites definidos pela LRF, a CF/1988 estabelece:

Art. 169. [...]



§1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

[...]

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Por meio do art. 1º do Decreto nº 33.234/2011, foram estabelecidas normas para controle e monitoramento das despesas de pessoal e encargos sociais financiadas por órgãos, fundos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, entre elas:

- I – autorização para realização de concurso público;
- II – nomeação de concursados;
- III – criação de cargos efetivos;
- IV – criação e aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança;
- V – reestruturação remuneratória de cargos efetivos e carreiras;
- VI – revisão geral anual de remunerações;
- VII – autorização para realização de hora-extra;
- VIII – autorização para aumento de jornada de trabalho.

Destaca-se, ainda, a deliberação do TCDF, exarada por meio da Decisão nº 6020/2017:

II) tornar sem efeito os itens II e III.a da Decisão n.º 936/2017, autorizando a inclusão, na rotina de trabalho da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag/TCDF, de procedimento de fiscalização contemplando a sistemática abordada nos estudos especiais em exame, consignadas no parágrafo 34 da Informação n.º 13/2017-GAB/Semag, com os devidos ajustes em relação ao momento de exercício do controle externo por este Tribunal, no sentido de verificar se as leis, devidamente sancionadas e/ou promulgadas, que resultem na criação ou no aumento de despesas de pessoal – em função de reajustes salariais, criação e reestruturações de cargos ou carreiras do quadro de pessoal dos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, bem como da concessão ou majoração de gratificações ou de outras vantagens pecuniárias de natureza permanente aos servidores públicos distritais – atendem às exigências contidas nos arts. 16, 17, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais e deliberações desta Corte afetas à matéria, sem prejuízo da fiscalização de competência da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF;

Desse modo, nos subtópicos seguintes apresentam-se a contextualização dos itens de despesa de pessoal do Poder Executivo do DF, do exercício de 2019.



### 3.8.1 AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS

No Anexo IV da Lei nº 6.216/2018 (LDO/2019), atualizada por nove leis posteriores, foram previstas, para o Poder Executivo, 47.531 nomeações decorrentes de concurso público, abrangendo 118 cargos/especialidades em 29 órgãos, ao custo estimado de R\$ 1,5 bilhões para 2019, R\$ 1,6 bilhão para 2020 e R\$ 1,7 bilhão para 2021, conforme reproduzido no ANEXO III deste relatório. Para o Poder Legislativo foram previstas 165 nomeações, com custos estimados de R\$ 38 milhões em 2019, R\$ 42,2 milhões em 2020 e R\$ 41 milhões em 2021.

De acordo com informações apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, por meio do Despacho DICON/COGEC/SUGEP/SAGA/SEEC (SEI 30264795), foram expedidas as seguintes autorizações para a realização de concursos públicos em 2019:

**TABELA 15 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM 2019**

INTERESSADO	PROCESSO	CARREIRA	CARGO	VAGAS		AUTORIZAÇÃO		
				IMED.	CR	QTD	DESPACHO	AUTORIZAÇÃO NA LDO
SSP	00050-00025802/2019-64	EXECUÇÃO PENAL	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL	400	779	1.179	ATÉ 22/10/19: [...] A AUTORIZAÇÃO AINDA NÃO FOI CONCEDIDA.	CONSTA NO ANEXO IV-LDO/2019 (ANTERIOR CARGO DE AGENTE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS)
PCDF	0052-001887/2016	POLÍCIA CIVIL	AGENTE DE POLÍCIA	600	NE	600	DODF 170, 06/09/2019	NC (ITENS VETADOS)

FONTE: DESPACHO SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON, DE 22/10/2019 (PROCESSO N.º 00040-00028734/2019-22- DOC. 30264795);  
Notas: IMED. – Imediatas; CR – Cadastro Reserva; NE – Não Especificada; NC.

A SUGEP informou ainda (SEI 30264795) que:

Foram solicitadas autorizações para outros concursos, porém os respectivos processos encontram-se em fase de instrução, porém as autorizações ainda não foram concedidas.

Foram concedidas autorizações para outros concursos públicos, ainda não realizados;

Assim, as informações prestadas acima se restringem às autorizações concedidas no período de 01/01/2019 até 30/09/2019;

Por meio do Despacho de 16/01/2020 (SEI 34159830) foi informado, em complementação à informação anterior, que “*Não foi autorizada a realização de concurso público no período compreendido entre 01/10/2019 e 31/12/2019*”, bem como foi ratificada a autorização apenas para o concurso da PCDF, indicado na Tabela 15.

No que se refere à nomeação de concursados, a SUGEP apresentou planilhas e informações (SEI 34159830), por meio das quais constata-se que, em 2019, foram nomeados



pelo Poder Executivo do DF 3.759 servidores, sendo que 288 dessas nomeações foram tornadas sem efeito, perfazendo assim um total de 3.471 nomeações líquidas. A SUGEP informa também que foram tornadas sem efeito 136 nomeações, cujas publicações ocorreram em 2018.

Quanto ao impacto orçamentário-financeiro dessas admissões (nomeações líquidas) ocorridas em 2019, a SUGEP informou que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi de cerca de R\$ 163,1 milhões, bem inferior ao previsto no Anexo IV da LDO/2019, que era de R\$ R\$ 1,5 bilhões, conforme o ANEXO III.

### **3.8.2 CRIAÇÃO E AUMENTO DE CARGOS, ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES**

No item II do Anexo IV da Lei nº 6.216/2018 (LDO/2019), atualizada, houve previsão para reposição de perdas inflacionárias para CLDF e TCDF e para fixação dos subsídios dos Deputados Distritais, da ordem de R\$ 56,1 milhões para 2019, de R\$ 46,6 milhões, para 2020 e de R\$ 46 milhões para 2021. E para Órgãos do Poder Executivo, após ajustes, foram previstos custos da ordem de R\$ 2 bilhões para 2019, R\$ 2,6 bilhões para 2020 e também R\$ 2,7 bilhões para 2021, para concessão de reajustes a carreiras diversas, reestruturação de carreiras, gratificações, ampliação de carga horária, indenizações de serviço voluntário, recomposição e reposição de perdas inflacionárias, dentre outros.

Em relação aos inc. III a VI, art. 1º, do Decreto nº 33.234/2011, que tratam, respectivamente, da criação de cargos efetivos, criação e aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança, reestruturação remuneratória de cargos efetivos e carreiras e revisão geral anual de remunerações, a SUGEP informou que houve apenas a expedição do seguinte ato, no exercício de 2019 (SEI 34138744):

**TABELA 16 – ALTERAÇÃO DE CARREIRA OCORRIDA EM 2019**

LEI Nº	DATA A LEI	EMENTA	OBSERVAÇÕES
6.448	23/12/2019	DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E ALTERA A LEI Nº 5.195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ALTERA DENOMINAÇÃO DA CARREIRA E ESTABELECE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES QUE APESAR INTEGRAREM CARREIRAS DIVERSAS, COM BASE NA LEI Nº 5.195/2013, JÁ PERCEBIAM REMUNERAÇÃO RELATIVA À CARREIRA ALI TRATADA.

FONTE: DESPACHO SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICAR, DE 16/01/2020 (PROCESSO Nº 00480-00005294/2019-19).

A SUGEP informou (SEI 30463291 e 34138744) que, em 2019, não houve parcelas de reajustes implementados a carreiras que tiveram aumentos concedidos por leis publicadas em 2013.



### 3.8.3 HORAS EXTRAS AUTORIZADAS - 2019

De acordo com o art. 4º, inc. IX, do Decreto nº 33.234/2011, os requisitos para a concessão de horas extras, previstas no inciso VII do art. 1º do mesmo normativo legal, são os seguintes, dentre outros estabelecidos:

Art. 4º As demandas para as despesas de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 1º deste decreto devem ser objeto de instrução processual, em que se deve necessariamente constar:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo;

[...]

IX – declaração do ordenador de despesas, que comprove:

a) **compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias**: autorização **específica ou genérica** no Anexo de Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo;

Foi informado pela SUGEP, em 25/10/2019 (SEI 30463291), e ratificado em 16/01/2020 (SEI 34138744), que em relação à autorização para realização de hora-extra, no exercício de 2019, tramitaram por aquela Unidade os seguintes processos tratando da referida demanda:

**TABELA 17 – PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA EM 2019**

SEQ	ÓRGÃO	PROCESSO	DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO	DOC SEI	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRI O-FINANCEIRA.	DOC SEI	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS:
1	DER/DF	00113-00011185/2019-38	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	21200669	325.611,00	21045754	PROGRAMA SOS-DF ABR/19 - MENCIONADO NO Nº 2
2	DER/DF	00113-00003661/2019-47	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	18475963	647.737,20	18341741	PROGRAMA SOS-DF FEV E MAR/19
3	NOVACAP	00112-00000560/2019-42	OF. Nº 19/2019 - NOVACAP/PRES	17338886	4.438.781,53	29776272	PROGRAMA SOS-DF JAN A ABR/19
			NT N.º 43/2020 - SEEC/SPLAN/SUOP /CPOR/DIPOG	35437223			
4	DER/DF	00113-00000179/2019-55	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	16929988	193.440,00	16929313	PROGRAMA SOS-DF JAN/19
5	DER/DF	00113-00022274/2019-18	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	25948662	100.042,80	26040947	PROGRAMA GDF PRESENTE AGO/19 PLANILHA EXECUÇÃO REAL JAN A AGO/19 – EXEC.: 99.527,45 ) 28811632
			OF. Nº 48/2019 – DER-DF/DG/SUAFIN	28811659	99.524,46	30509603	
6	NOVACAP	00112-00021377/2019-81	OF. Nº 768/2019 - NOVACAP/PRES	26029298	4.000.000,00	26029298	PROGRAMA SOS-DF MAI A DEZ/19 OF. Nº 768/2019 - NOVACAP/PRES (NÃO APRESENTA QUADRO CONSOLIDADO)
7	DER/DF	00113-00017754/2019-59	FUNDAMENTAÇÃO	24773119	101.000,00	24425996	PROGRAMA SOS-DF



**TABELA 17 – PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA EM 2019**

SEQ	ÓRGÃO	PROCESSO	DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO	DOC SEI	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRI O-FINANCEIRA.	DOC SEI	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS:
			DER-DF/DG/SUAFIN				MAI/2019
			NT N.º 103/2019 - SEEC/GAB/AJL	35363700			
8	DER/DF	00113-00020156/2019-67	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	24881613	261.360,00	24864432	PROGRAMAS SOS-DF E GDF PRESENTE JUN E JUL/19
			NT N.º 302/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP / CPOR/DIPOG	25564350			
			NT N.º 103/2019 - SEEC/GAB/AJL	35580810			
AUSÊNCIA DE DECRETO REGULAM. PROG. GDF PRESENTE PAGTº REALIZADO MED. REC. DE DÍVIDA (DEC. 32.598/2010)							
9	DER/DF	00113-00026005/2019-12	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	27616144	597.562,20	33518620	PROGRAMA GDF PRESENTE SET A DEZ/19
			AUSÊNCIA DE DECRETO REGULAM. PROG. GDF PRESENTE PAGTº REALIZADO MED. REC. DE DÍVIDA (DEC. 32.598/2010)				
10	NOVACAP	00112-00000560/2019-42	ESTE PROCESSO TRATA APENAS DA CONVALIDAÇÃO	-	-	-	CONVALIDAÇÃO DO VALOR REFERENTE A JAN A ABR/19 - TRATADO NO PROC. 00112-560/2019-42
11	METRO/DF	00097-00002993/2019-50	OF. Nº 139/2019 - METRO-DF/PRE/GAB	18915716	553.333,89	33506456	DEMANDA PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO METRÔ DURANTE 01 A 05/03/19 - CARNAVAL
12	TCB	00095-00000193/2019-51	OF. Nº 24/2019 - TCB/PRES	17677566	249.678,05	18489066	APOIO OPERACIONAL DA TCB AOS PROJETOS TURISMO CÍVICO E EMBAIXADA DE PORTAS ABERTAS FEV. A DEZ/19
			NT N.º 4/2020 - SEEC/SUGEP/COACEP/DICAR/GEPEC (34386130) ATESTA QUE NÃO HOUVE NECESSIDADE DO DISPÊNDIO EM 2019.				

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO SEI Nº 00040-00028734/2019-22, DESPACHO Nº 30463291 E PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DESPACHO Nº 34138744.

Conforme dispõe o art. 41, §5º, da LDO/2019, os acréscimos remuneratórios de caráter eventual devem ser considerados na variável Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual – CVA.

### 3.8.4 ALTERAÇÃO PARA JORNADA DE TRABALHO - 2019

Em relação ao inc. VIII, art. 1º, do Decreto nº 33.234/2011, a SUGEP informou (SEI 34138744) que “*tramitou por esta área diversas demandas, entretanto em consulta ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, identificou-se deferimento no processo abaixo listado*”:



**TABELA 18 – ALTERAÇÃO PARA JORNADA DE TRABALHO - 2019**

PROCESSO	DISPOSITIVO LEGAL	OBSERVAÇÕES
00060-00228369/2019-80	PORTARIA Nº 614, DE 20 DE JULHO DE 2019.	CONCEDE 40 HORAS PARA DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte: Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICAR, de 16/01/2020 (Processo nº 00480-00005294/2019-19).

Destaca-se que foi prevista na LDO/2019 a ampliação de carga horária para servidores do SLU, de 30h para 40h semanais, ao custo estimado de R\$ 60,8 milhões para o ano de 2019, cujo assunto foi tratado por meio do Processo SEI nº 00002-00004668/2018-15.

### 3.8.5 OUTROS ATOS QUE ACARRETAM AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL - 2019

Quanto a outros atos normativos que acarretem aumento de despesa de pessoal, a SUGEP informou os seguintes (SEI 30463291 e 34138744):

**TABELA 19 – OUTROS ATOS QUE ACARRETAM AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL EM 2019**

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ.FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 39.627, DE 11/01/2019; ALTERADO PELO DECRETO Nº 40.207, DE 30/10/2019</b>				
REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PREVISTA NA LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002 – LEI DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>PMDF e CBMDF</b> ESTA GRATIFICAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 10.486/2002, SENDO QUE O REFERIDO DECRETO FIXA VALOR EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) POR COTA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EFETIVAMENTE PRESTADO.	<b>PMDF:</b> 300.000 COTAS ANUAIS X R\$ 400 POR COTA = R\$ 120 MILHÕES <b>CBMDF:</b> 120.000 COTAS ANUAIS X R\$ 400 POR COTA = R\$ 48 MILHÕES <b>TOTAL</b> <b>R\$ 168 MILHÕES</b>	DECRETO Nº 39.627/2019 ART. 4º, INCISOS I E II  PROCESSOS SEI: 00053-0646/2019-44, 00054-0813/2019-29	INCISO I ALTERADO PELO DECRETO Nº 40.207 DE 30/10/2019. ALTEROU PREVISÃO DE 25.000 COTAS MENSAIS PARA 300.000 COTAS ANUAIS, OU SEJA, <b>NÃO AFETOU ESTIMATIVA</b> , POIS 25.000 COTAS MENSAIS SÃO EQUIVALENTES A 300.000 COTAS ANUAIS.
<b>ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.261, DE 29/01/2019</b>				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DISTRITO FEDERAL VINCULADO À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CONCEDIDA AOS INTEGRANTES DA <b>CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL E DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</b> , QUE, VOLUNTARIAMENTE, NO PERÍODO DE FOLGA, SE APRESENTEM AO SERVIÇO POLICIAL CIVIL, SENDO EQUIVALENTE A R\$400,00, POR 8 HORAS DE TURNO OU ESCALA DE TRABALHO.	2.200 PERÍODOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO POR MÊS X 11 MESES X R\$ 400 POR PERÍODO = <b>R\$ 9.680.000</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF N.9 7/2019 - SSP/SUAG (DOC SEI 17458031) DO PL 002/2019.	A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRAZ A ESTIMATIVA DE R\$10.560.000, POIS CONSIDEROU OS 12 MESES DO ANO. PORÉM, A LEI 6.261/2019 FOI PUBLICADA EM 31/01/2019. (CONSTOU NA LDO/2019)
<b>ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.333, DE 17/07/2019</b>				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA <b>SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL</b> QUE, VOLUNTARIAMENTE, NO PERÍODO DE GOZO DO REPOUSO REMUNERADO, SE APRESENTEM AO SERVIÇO, SENDO EQUIVALENTE A R\$50,00 POR HORA, EM TURNO OU ESCALA DE TRABALHO, COM 8 HORAS DE CARGA	20 PERÍODOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIOS POR MÊS X 5 MESES E 13 DIAS X R\$ 50 POR HORA X 8 HORAS POR PERÍODO DE SERVIÇO = <b>R\$ 43.466,67</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF Nº 2/2019 - SSP/GAB (DOC.SEI/GDF 16925520) DO PL 111/2019.	A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRAZ A ESTIMATIVA DE R\$96.000, POIS CONSIDEROU OS 12 MESES DO ANO. PORÉM, A LEI 6.333/2019 FOI PUBLICADA EM 18/07/2019. (CONSTOU NA LDO/2019)



**TABELA 19 – OUTROS ATOS QUE ACARRETAM AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL EM 2019**

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ.FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	HORÁRIA MÁXIMA DIÁRIA E DE 16 HORAS DE CARGA HORÁRIA MÁXIMA MENSAL.			
<b>ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.374, DE 12/09/2019</b>				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO VINCULADO À CARREIRA EXECUÇÃO PENAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA <b>CARREIRA EXECUÇÃO PENAL DO DISTRITO FEDERAL</b> , MEDIANTE ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA, DURANTE SEU PERÍODO DE REPOUSO REMUNERADO, SENDO EQUIVALENTE A R\$50,00 POR HORA DE SERVIÇO REMUNERADO A SER REALIZADO EM TURNOS E ESCALAS DE REVEZAMENTO, QUE PODEM SER FRACIONADOS ATÉ O MÍNIMO DE 6 HORAS OU ACRESCIDOS ATÉ O MÁXIMO DE 24 HORAS.	5.402 PERÍODOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE 8 HORAS POR MÊS X R\$ 50 POR HORA X 3 MESES E 17 DIAS = <b>R\$ 7.706.853,33</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF N. 36/2019 - SSP/GAB (DOC. SEI/GDF 24698143) DO PL 549/2019	A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRAZ A ESTIMATIVA DE R\$25.929.600, POIS CONSIDEROU OS 12 MESES DO ANO. PORÉM, A LEI 6.374/2019 FOI PUBLICADA EM 13/09/2019. (CONSTOU NA LDO/2019)
<b>ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.419, DE 10/12/2019</b>				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO VINCULADO À CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO/TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL DA <b>CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> , MEDIANTE ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA, DURANTE SEU PERÍODO DE REPOUSO REMUNERADO, SENDO EQUIVALENTE A R\$50,00 POR HORA DE SERVIÇO REMUNERADO A SER REALIZADO EM TURNOS E ESCALAS DE REVEZAMENTO, QUE PODEM SER FRACIONADOS ATÉ O MÍNIMO DE 6 HORAS OU ACRESCIDOS ATÉ O MÁXIMO DE 12 HORAS.	2.200 SERVIDORES POR MÊS X 19 DIAS X R\$ 50 POR HORA X 12 HORAS POR SERVIDOR = <b>R\$ 809.032,26</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF N.9 29/2019 SEJUS/GAB (DOC. SEI/GDF 1952S300) DO PL 745/2019  PROCESSO SEI 417-44817/2018-17	A LEI 6.419/2019 FOI PUBLICADA EM 12/12/2019. A ESTIMATIVA PARA OS 12 MESES SERIA DE R\$15.840.000
<b>ATO NORMATIVO: LEI COMPLEMENTAR 956, DE 20/12/2019</b>				
ALTERA O ART. 82, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO DF, DAS ÁUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DISTRITAIS.	ALTERA PARA OS INTEGRANTES DA <b>CARREIRA DE EXECUÇÃO PENAL</b> DE 10% PARA 20%, O PERCENTUAL PAGO A TÍTULO DE PERICULOSIDADE.	<b>R\$ 20.436.097,13</b>	DECLARAÇÃO SEI-GDF - SSP/SUAG/COFF (DOC. SEI/GDF 32039261, PROC. 050-36601/2019-92	CORRESPONDENDO A 4,5% DO ORÇAMENTO DE R\$ 446.323.072 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
<b>ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.446, DE 23/12/2019</b>				
INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM PERÍODO DE DESCANSO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER	CONCEDIDA AOS <b>SERVIDORES DO DER/DF</b> QUE EXERÇAM A <b>ATIVIDADE FISCAL</b> ALI DISPOSTA EM PERÍODO DE FOLGA, DESDE QUE DEVIDAMENTE LOTADOS NAS UNIDADES VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO DO DER/DF, SENDO EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 300,00 POR SETE HORAS DE SERVIÇO CONFORME ESCALA, PODENDO HAVER PAGAMENTO PROPORCIONAL EM CASO DE TRABALHO MAIS DE 2 HORAS E MENOS DE SETE.	300 COTAS POR MÊS X R\$ 300 POR COTA X 7 DIAS = <b>R\$ 20.322,58</b>	MENSAGEM Nº 357/2019-GAG, QUE ORIGINOU O PL 876/2019  PROCESSO SEI 00113-7495/2019-58	A LEI 6.446/2019 FOI PUBLICADA EM 24/12/2019. A ESTIMATIVA PARA OS 12 MESES SERIA DE R\$1.080.000

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO SEI Nº 00040-00028734/2019-22, DESPACHO Nº 30463291 E PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DESPACHO Nº 34138744, E-MAIL INSTITUCIONAL-12/03/2020 E CONSULTAS AOS PLS NO SÍTILO ELETRÔNICO DA CLDF.



Identificou-se que foram publicadas no DODF os seguintes normativos, que também têm impacto na despesa de pessoal:

- a) Lei Complementar nº 959, de 26/12/2019: “Altera a [...] a Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, que reestrutura a Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências; e a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA; e dá outras providências.”, dentre outras alterações diversas, destacando-se em especial:

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Aos ocupantes do cargo de auditor-fiscal da receita do Distrito Federal é devida **indenização pelo uso de veículo próprio** para desempenho de suas funções e execução de atividades inerentes ao exercício do cargo, inclusive quando no exercício de cargos em comissão, de natureza especial ou política, desde que lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º A realização de atividades externas referentes aos tributos administrados pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante uso de veículo próprio insere-se entre as atividades inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º Para fins de realização das atividades externas de que trata o § 1º, comprovadas por meio de declaração, são destinados ao servidor 12,5% da carga horária mensal a que está submetido, salvo percentual superior fixado em ato do secretário de estado de economia do Distrito Federal.

§ 3º Ato do secretário de estado de economia do Distrito Federal disporá sobre o **valor da indenização de que trata este artigo, a periodicidade de sua atualização**, bem como sobre a declaração de que trata o § 2º.

Art. 5º A Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º é acrescido do seguinte inciso VI:

VI - **pagamento de incentivos** financeiros, na forma de parcela remuneratória, condicionada ao atingimento de metas institucionais definidas em ato do secretário de estado de economia do Distrito Federal, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, podendo, em relação aos ativos, ser fixadas metas individuais.

(Grifou-Se)

- b) Lei Complementar nº 962, de 26/12/2019: “Altera dispositivos [...] da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, que reestrutura a carreira de Procurador do Distrito Federal, e dá outras providências.”, dentre outras alterações diversas, destacando-se em especial:

Art. 2º A Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:



I - o art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Procurador de que trata a Lei Complementar no 914, de 02 de setembro de 2016, em atividade, inclusive quando no exercício de cargo em comissão, será devida **indenização de transporte, cujo valor mensal será definido em ato do Procurador-Geral do Distrito Federal, sendo dispensada a comprovação dos deslocamentos**, diante da natureza específica das atribuições do cargo.

(Grifou-se)

Além dos atos normativos já mencionados, a SUGEP informou adicionalmente (SEI 34138744) que “*Quanto às empresas cabe informar que tramitaram por esta área os seguintes processos que tratam de matérias relacionadas a questões orçamentárias*”:

TABELA 20 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - 2019

ÓRGÃO	PROCESSO	BASE LEGAL	EMENTA
NOVACAP	0112-000508/2018	ACT 2013/2015	ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO EM COMISSÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO/ACT VIGENTE NO PERÍODO DE 01/11/2015 A 31/10/2016, EM VIRTUDE DA CONDIÇÃO ANTERIOR PREVISTA NO ACT 2013/2015, COM IMPACTO DE <b>R\$ 509,348,84</b> (QUINHENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
NOVACAP	00112-00011696/2019-88	ACT 2019/2019	ABERTURA DE FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR REFERENTE AO PROGRAMA DE METAS E RESULTADOS – PMR, CUJO VALOR PREVISTO PARA O ANO DE 2019 É DE <b>R\$ 12.056.000,00</b> (DOZE MILHÕES E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
TCB	00095-00001618/2019-49	DECISÃO JUDICIAL	REQUERIMENTO DE EMPREGADO, QUANTO À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS) SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, RECEBIDA EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL.

Fonte: Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICAR, de 16/01/2020 (Processo nº 00480-00005294/2019-19).

Quanto à despesa com o Programa de Metas e Resultados, destaca-se que o assunto foi objeto de questionamento da COTPC, por meio do Informativo de Ação de Controle – IAC nº 02/2019, no processo SEI nº 00480-00005363/2019-86).

A SUGEP também informou que não houve ocorrências relativas à implantação de Programas de Desligamento Incentivado ou Voluntário – PDIV para empregados, no exercício de 2019 (SEI 30463291 e 34138744).

## 4 CONCLUSÃO

O presente Relatório é parte integrante das atribuições regimentais da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e trata da consolidação dos exames e análises realizados sobre o deferimento de vantagens e da forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos servidores



ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Distrito Federal, em cumprimento ao inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao art. 1º, inc. XV da Instrução Normativa nº 1/2016 – TCDF.

Em decorrência dos exames procedidos, destacam-se, em especial, as seguintes conclusões:

1. Nos Informativos de Ações de Controle – IACs, tratados nos autos dos processos SEI n<sup>os</sup> 00480.00005363/2019-86, 00480.00005605/2019-31 e 00480.00000407/2020-15 expedidos pela COPTC, foram apontadas as falhas quanto a procedimentos e pagamentos de pessoal, com base nas legislações vigentes, nas constatações efetuadas, nos registros do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH e nos procedimentos de auditoria e inspeções legalmente previstos, e para as quais foram feitas as devidas recomendações, objetivando o cumprimento do controle do deferimento de vantagens e cálculo das parcelas remuneratórias dos agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal (subtópico 3.2.2);
2. Todos os registros sobre fatos ou situações indesejáveis identificadas, que constituíram constatações nos Relatórios de Inspeção emitidos em 2019, foram objeto de recomendações, encaminhadas às respectivas Unidades Gestoras alcançadas, para que sejam providenciadas as regularizações cabíveis, obedecendo ao disposto no inc. V do art. 67 da Portaria CGDF nº 47/2017 (subtópico 3.2.3);
3. Foram expedidos diversos Acórdãos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no exercício de 2019, relativos a despesas de pessoal e encargos custeadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF (subtópico 3.4);
4. A estrutura administrativa do GDF, em 31/12/2019, contava com 71 Órgãos da Administração Direta, 31 Entidades da Administração Indireta e um Órgão Autônomo, num total de 103 Órgãos e Entidades, e mais duas entidades paraestatais, quais sejam o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, (subtópico 3.4);
5. Houve redução da força de trabalho do GDF, equivalente a 2.503 servidores, passando de 126.237 servidores em 31/12/2018 para 123.734 em 31/12/2019, cuja variação percentual é negativa de 2% (subtópico 3.5);



6. Houve redução no total de ocupantes de cargo em comissão em 2019, de cerca de 2%, passando de 14.340 para 14.053 em relação ao mesmo período de 2018, o que equivale a uma diminuição de 287 cargos (subtópico 3.5);
7. A força de trabalho do GDF, com posição em 31/12/2019, demonstra que 91% das 33 Administrações Regionais apresentaram percentual igual ou superior a 50% de servidores sem vínculo com GDF em relação ao total. No ano anterior esse percentual foi de 93,5% em 31 Administrações Regionais (subtópico 3.5);
8. O cumprimento do percentual de cargos em comissão, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 2º da Lei Distrital nº 4.858/2012 – regulamentação do art. 19, inc. V, da LODF, encontra-se pendente de mérito, tendo em vista que a análise ainda se encontra sobrestada no âmbito TCDF (subtópico 3.5);
9. Observa-se que houve redução da despesa bruta com pessoal ativo, da ordem de R\$ 70,6 milhões, diminuição equivalente à 0,4%. No ano anterior houve aumento foi de R\$ 310,5 milhões, acréscimo equivalente a 1,9%. Em relação aos totais da despesa bruta com pessoal e encargos sociais do Distrito Federal, incluindo o FCDF, o acréscimo de 2018 para 2019 foi de cerca de R\$ 755,5 milhões, equivalente a 2,9%. Na comparação de 2017 para 2018 esse acréscimo foi de R\$ 802,3 milhões, equivalente a 3,1%. (subtópico 3.7);
10. O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019, demonstrou que o Poder Executivo do Governo do Distrito Federal alcançou 43,54% da Receita Corrente Líquida com despesas com pessoal, ficando abaixo do limite de alerta de 44,10% (subtópico 3.7);
11. O TCDF, por meio da Decisão nº 6020/2017, autorizou a inclusão na rotina de trabalho da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG/TCDF, de procedimento de fiscalização contemplando a sistemática abordada nos estudos especiais feitos pela Corte de Contas, no sentido de verificar se as leis, devidamente sancionadas e/ou promulgadas, que resultem na criação ou no aumento de despesas de pessoal, em função de reajustes salariais, criação e reestruturações de cargos ou carreiras do quadro de pessoal dos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, bem como da concessão ou majoração de gratificações ou de outras vantagens pecuniárias de natureza permanente aos servidores públicos distritais, atendem às exigências contidas nos arts. 16, 17, 21 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais e deliberações desta Corte



afetas à matéria, sem prejuízo da fiscalização de competência da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE/TCDF; e

12. O impacto orçamentário-financeiro das admissões (nomeações líquidas de 3.471 servidores) ocorridas em 2019, conforme informado pela SUGEP/SAGA/SEEC, foi de cerca de R\$ 163,1 milhões, bem inferior ao previsto no Anexo IV da LDO/2019, que era de R\$ 1,5 bilhões (subtópico 3.8.2).



## ANEXOS

### ANEXO I – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E SIGLAS DAS UNIDADES DO GDF

SIGLAS		DESCRIÇÃO DAS UNIDADES
<b>1 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DISTRITO FEDERAL <sup>(1)</sup></b>		
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
2	GABINETE DO VICE	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
<b>1.1 – SECRETARIAS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
1	CACI	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
2	SEEC	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
3	SES	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
4	SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
5	SEMOB	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
6	SDE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7	SETRAB	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
8	SERINS	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
9	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
10	SEAGRI	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
11	SECTI	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
12	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
13	SEJUS	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
14	SODF	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15	SEDUH	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
16	SEMA	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
17	SEDES	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
18	SMDF	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
19	SEJUV	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE <sup>(2)</sup>
20	SEL	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
21	SETUR	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
22	SECEC	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
23	SEDRM	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
24	SEPE	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
25	CASA MILITAR	CASA MILITAR
26	SEAC	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE
27	DF LEGAL	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL
28	SEGOV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
29	SEPD	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



## ANEXO I – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E SIGLAS DAS UNIDADES DO GDF

SIGLAS		DESCRIÇÃO DAS UNIDADES
<b>1.2 - ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
1	PGDF	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
2	CGDF	CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
3	PMDF	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
4	PCDF	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
5	CBMDF	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
<b>1.3 - ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b>		
1	AR DO PLANO PILOTO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA I
2	AR DO GAMA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II
3	AR DE TAGUATINGA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – RA III
4	AR DE BRAZLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV
5	AR DE SOBRADINHO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – RA V
6	AR DE PLANALTINA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – RA VI
7	AR DO PARANOÁ	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII
8	AR DO NÚCLEO BANDEIRANTE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – RA VIII
9	AR DA CEILÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA – RA IX
10	AR DO GUARÁ	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X
11	AR DO CRUZEIRO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – RA XI
12	AR DE SAMAMBAIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – RA XII
13	AR DE SANTA MARIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XIII
14	AR DE SÃO SEBASTIÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV
15	AR DO RECANTO DAS EMAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – RA XV
16	AR DO LAGO SUL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – RA XVI
17	AR DO RIACHO FUNDO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – RA XVII
18	AR DO LAGO NORTE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII
19	AR DE CANDANGOLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
20	AR DE ÁGUAS CLARAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – RA XX
21	AR DO RIACHO FUNDO II	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – RA XXI
22	AR SUDOESTE/OCTOGONAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL – RA XXII
23	AR DO VARJÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – RA XXIII
24	AR DO PARK WAY	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – RA XXIV
25	AR DE SOBRADINHO II	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II – RA XXVI
26	AR DO SCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMP. DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXV
27	AR DO JARDIM BOTÂNICO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – RAXXVII
28	AR DO ITAPOÃ	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ – RA XXVIII
29	AR DO SIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX
30	AR DE VICENTE PIRES	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RA XXX
31	AR DA FERCAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – RA XXXI
32	AR DE SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL – RA XXXII
33	AR DE ARNIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA – RA XXXIII



## ANEXO I – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E SIGLAS DAS UNIDADES DO GDF

SIGLAS		DESCRIÇÃO DAS UNIDADES
<b>1.4 - ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMO DO DISTRITO FEDERAL</b>		
1	ARPDF	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
2	JBB	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
<b>2 - ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL <sup>(1)</sup></b>		
<b>2.1 - AUTARQUIAS</b>		
1	DETRAN	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
2	DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
3	SLU	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
4	IBRAM	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL
5	JUCIS-DF	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
<b>2.2 - AUTARQUIAS DE REGIME ESPECIAL</b>		
1	PROCON-DF	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL
2	ADASA-DF	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DF
3	INAS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
4	IPREV	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
<b>2.3 - FUNDAÇÕES PÚBLICAS</b>		
1	FUNAP	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL
2	FAP	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
3	FHB	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
4	FJZB	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
5	FEPECS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
6	FUNAB	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL
7	DF-PREVICON	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
8	FUNPAC-DF	FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAC-DF
<b>2.4 - EMPRESAS PÚBLICAS</b>		
1	CODEPLAN	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
2	TERRACAP	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
3	METRÔ	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
4	NOVACAP	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
5	EMATER	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
6	TCB	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
7	CODHAB	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
8	SAB	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA (EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO AO METRÔ/DF)
9	PROFLORA S/A	PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO <sup>1</sup> )
<b>2.5 - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b>		
1	BRB	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A
2	CEB	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
3	CAESB	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
4	CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
5	DF-GA	DF GESTÃO DE ATIVOS S/A



### ANEXO I – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E SIGLAS DAS UNIDADES DO GDF

SIGLAS		DESCRIÇÃO DAS UNIDADES
<b>3 - ÓRGÃO AUTÔNOMO DO DISTRITO FEDERAL</b>		
1	DPDF	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
<b>4 – PARAESTATAIS – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO <sup>(2)</sup></b>		
1	IGESDF	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL <sup>(2)</sup>
2	PGT	PARQUE GRANJA DO TORTO (DODF Nº 129, DE 10/07/2018)

FONTE: OFÍCIO SEI-GDF Nº 71/2020 - SEEC/SEGEA/SAGA (PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19 – Doc. 3424355) E <sup>(2)</sup> DODF  
Nota: SEJUV: Decreto nº 40.327/2019, passa a SEJUV para a SEJUS, sob a supervisão da Casa Civil até LOA/2020.



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF			FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL	
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO		S3	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				do GDF						FORA DO GDF
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			J						K
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	2	3	0	5	2	3	0	5	0	0	35	35	45	0	0	45	41	14,6%	85,4%	77,78%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	35	35	39	0	0	39	39	10,3%	89,7%	89,74%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	18	10	0	28	1	1	0	2	0	0	47	47	77	3	1	78	58	19,0%	81,0%	60,26%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	16	9	0	25	14	1	0	15	0	1	44	45	85	0	1	86	55	20,0%	80,0%	51,16%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	33	6	0	39	6	4	0	10	0	0	79	79	128	3	0	128	89	11,2%	88,8%	61,72%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	18	3	0	21	9	1	0	10	0	0	57	57	88	10	0	88	61	6,6%	93,4%	64,77%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	22	5	0	27	13	6	0	19	0	0	59	59	105	3	1	106	70	15,7%	84,3%	55,66%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	15	6	0	21	9	3	0	12	0	0	46	46	79	7	0	79	55	16,4%	83,6%	58,23%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	8	8	0	16	1	3	0	4	0	0	36	36	56	0	0	56	47	23,4%	76,6%	64,29%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	20	12	0	32	2	2	0	4	0	0	31	31	67	2	0	67	45	31,1%	68,9%	46,27%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	1	2	0	3	4	4	0	8	0	1	32	33	44	0	0	44	39	17,9%	82,1%	72,73%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	50	7	0	57	13	4	0	17	0	0	61	61	135	15	1	136	72	15,3%	84,7%	44,85%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	7	6	0	13	2	4	0	6	0	0	36	36	55	1	0	55	46	21,7%	78,3%	65,45%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	5	2	0	7	2	5	0	7	0	2	41	43	57	0	0	57	50	18,0%	82,0%	71,93%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	44	6	0	50	8	3	0	11	0	0	44	44	105	4	0	105	53	17,0%	83,0%	41,90%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			J	K					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	27	5	0	32	3	3	0	6	0	0	43	43	81	3	1	82	51	15,7%	84,3%	52,44%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	1	1	0	2	4	0	0	4	0	0	35	35	41	0	0	41	36	2,8%	97,2%	85,37%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	8	10	0	18	5	1	0	6	0	0	39	39	63	2	0	63	50	22,0%	78,0%	61,90%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	6	8	0	14	4	1	0	5	0	0	30	30	49	1	0	49	39	23,1%	76,9%	61,22%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	3	5	0	8	0	4	0	4	0	0	31	31	43	1	0	43	40	22,5%	77,5%	72,09%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	9	6	0	15	4	2	0	6	0	0	42	42	63	3	0	63	50	16,0%	84,0%	66,67%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	29	29	39	1	0	39	35	17,1%	82,9%	74,36%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	32	32	42	1	0	42	38	15,8%	84,2%	76,19%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	6	4	0	10	1	9	0	10	0	0	49	49	69	3	0	69	62	21,0%	79,0%	71,01%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	7	1	0	8	8	6	0	14	0	0	48	48	70	1	1	71	55	12,7%	87,3%	67,61%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	11	4	0	15	5	3	0	8	0	0	43	43	66	0	0	66	50	14,0%	86,0%	65,15%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	3	2	0	5	4	3	0	7	0	0	38	38	50	1	0	50	43	11,6%	88,4%	76,00%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/SCIA	3	0	0	3	0	6	0	6	0	0	29	29	38	0	0	38	35	17,1%	82,9%	76,32%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/SIA	2	3	0	5	0	4	0	4	0	0	23	23	32	0	0	32	30	23,3%	76,7%	71,88%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	10	10	0,0%	100,0%	100,00%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			J	K					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	6	0	0	6	0	6	0	6	0	0	31	31	43	2	0	43	37	16,2%	83,8%	72,09%
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	0	1	0	1	0	5	0	5	0	1	30	31	37	0	0	37	37	18,9%	81,1%	81,08%
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA	45	34	0	79	1	4	0	5	0	3	28	31	115	0	0	115	69	59,4%	40,6%	24,35%
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	3	2	0	5	0	2	0	2	0	0	32	32	39	0	0	39	36	11,1%	88,9%	82,05%
BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB	1.316	8	1.568	2.892	0	0	0	0	0	5	5	10	2.902	7	24	2.926	18	72,2%	27,8%	0,17%
CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3	2	0	5	5	30	194	229	0	0	46	46	280	0	0	280	78	41,0%	59,0%	16,43%
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA	4	19	6	29	0	1	0	1	0	0	24	24	54	1	1	55	44	45,5%	54,5%	43,64%
COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	0	0	0	0	1	17	0	18	0	0	189	189	207	0	0	207	206	8,3%	91,7%	91,30%
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	132	5	83	220	0	4	0	4	0	1	47	48	272	159	5	277	57	17,5%	82,5%	16,97%
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1.403	27	744	2.174	0	3	0	3	0	1	52	53	2.230	9	7	2.237	83	37,3%	62,7%	2,32%
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	860	51	211	1.122	14	9	0	23	0	1	62	63	1.208	11	8	1.216	123	49,6%	50,4%	5,10%
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	739	0	89	828	1	3	2	6	0	1	0	1	835	55	3	838	4	100,0%	0,0%	0,00%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			J	K					
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	302	46	116	464	1	31	0	32	0	7	92	99	595	1	6	601	176	47,7%	52,3%	15,31%
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	1.644	2	232	1.878	0	8	0	8	0	0	188	188	2.074	51	36	2.110	198	5,1%	94,9%	8,91%
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	87	101	0	188	22	24	0	46	0	4	36	40	274	31	7	281	165	78,2%	21,8%	12,81%
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5251	66	297	5.614	0	0	0	0	0	0	52	52	5.666	112	37	5.703	118	55,9%	44,1%	0,91%
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	537	57	0	594	68	22	0	90	0	0	164	164	848	12	7	855	243	32,5%	67,5%	19,18%
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	679	177	0	856	11	2	0	13	0	0	33	33	902	41	3	905	212	84,4%	15,6%	3,65%
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	998	139	0	1.137	166	8	0	174	5	0	30	35	1.346	20	13	1.359	177	83,1%	16,9%	2,21%
DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	215	11	45	271	18	7	0	25	0	0	18	18	314	12	3	317	36	50,0%	50,0%	5,68%
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	49	49	51	0	0	51	51	3,9%	96,1%	96,08%
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	3	9	0	12	7	8	0	15	0	1	31	32	59	3	1	60	49	36,7%	63,3%	51,67%
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	0	0	0	0	254	68	0	322	0	0	30	30	352	0	0	352	98	69,4%	30,6%	8,52%
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	287	44	0	331	25	16	0	41	0	0	11	11	383	0	0	383	71	84,5%	15,5%	2,87%
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	13	19	0	32	1	9	0	10	0	0	31	31	73	2	0	73	59	47,5%	52,5%	42,47%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS T1 (S1+S2+S3)	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF T2 (T1+K)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO L	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID. M (B+E+H/L)	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO N (I/L)	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL O (I/T2)
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			J	K					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	0	0	0	0	0	23	0	23	0	0	14	14	37	0	0	37	37	62,2%	37,8%	37,84%
GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	1	4	0	5	0	9	0	9	0	4	117	121	135	0	1	136	134	12,7%	87,3%	86,03%
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	3	7	0	10	3	32	31	66	0	1	49	50	126	3	1	127	89	44,9%	55,1%	38,58%
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	14	14	15	0	0	15	15	6,7%	93,3%	93,33%
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON-DF	47	36	0	83	3	1	0	4	0	0	43	43	130	2	1	131	80	46,3%	53,8%	32,82%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF	1	10	0	11	0	29	0	29	0	1	43	44	84	0	0	84	83	48,2%	51,8%	51,19%
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL- IBRAM	270	54	0	324	12	5	0	17	0	0	72	72	413	18	2	415	131	45,0%	55,0%	17,35%
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	2	7	0	9	0	3	0	3	0	0	47	47	59	1	0	59	57	17,5%	82,5%	79,66%
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	86	87	89	0	0	89	89	3,4%	96,6%	96,63%
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3.006	1.139	0	4.145	52	20	0	72	1	0	13	14	4.231	152	9	4.240	1.172	98,9%	1,1%	0,31%
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10.073	136	238	10.447	4	0	0	4	0	0	365	365	10.816	260	98	10.914	501	27,1%	72,9%	3,34%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			T1 (S1+S2+S3)	J					
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	336	103	0	439	9	5	0	14	0	3	120	123	576	15	5	581	231	48,1%	51,9%	20,65%
PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,9%	57,1%	57,14%
SECRETARIA DA CASA CIVIL	20	37	0	57	0	29	0	29	0	4	137	141	227	9	8	235	207	33,8%	66,2%	58,30%
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0	0	0	0	2	2	0	4	0	2	26	28	32	0	0	32	30	13,3%	86,7%	81,25%
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	22	5	0	27	2	4	0	6	0	1	40	41	74	0	0	74	50	20,0%	80,0%	54,05%
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	274	76	0	350	5	9	0	14	0	16	0	16	380	4	24	404	101	100,0%	0,0%	0,00%
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE	1	0	0	1	0	3	0	3	0	0	38	38	42	0	0	42	41	7,3%	92,7%	90,48%
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	2	12	0	14	0	13	0	13	0	0	98	98	125	3	0	125	123	20,3%	79,7%	78,40%
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	306	36	0	342	6	5	0	11	0	2	86	88	441	5	5	446	129	33,3%	66,7%	19,28%
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	8	8	9	0	0	9	9	11,1%	88,9%	88,89%
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12	24	0	36	1	22	0	23	0	0	103	103	162	7	0	162	149	30,9%	69,1%	63,58%
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.112	92	0	1.204	24	4	0	28	0	1	118	119	1.351	44	14	1.365	215	45,1%	54,9%	8,64%
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	54	48	0	102	10	58	0	68	0	1	325	326	496	30	5	501	432	24,8%	75,2%	64,87%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			J	K					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.136	416	3.006	34.558	144	7	0	151	27	3	84	114	34.823	280	94	34.917	510	83,5%	16,5%	0,24%
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	12	10	0	22	7	14	0	21	0	5	153	158	201	2	0	201	182	15,9%	84,1%	76,12%
SECRETARIA DE ECONOMIA	1.021	625	0	1.646	169	73	0	242	5	5	278	288	2.176	117	19	2.195	981	71,7%	28,3%	12,67%
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	2.177	287	0	2.464	129	32	0	161	0	0	370	370	2.995	48	12	3.007	689	46,3%	53,7%	12,30%
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	13	20	0	33	6	21	0	27	0	0	118	118	178	12	1	179	159	25,8%	74,2%	65,92%
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	1	0	2	0	0	0	0	0	2	28	30	32	0	2	34	31	9,7%	90,3%	82,35%
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	437	88	0	525	9	11	0	20	0	0	79	79	624	66	4	628	178	55,6%	44,4%	12,58%
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3	1	0	4	4	2	0	6	0	0	38	38	48	0	0	48	41	7,3%	92,7%	79,17%
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	31.608	1.417	0	33.025	237	14	0	251	711	9	349	1.069	34.345	282	104	34.449	1.789	80,5%	19,5%	1,01%
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.735	184	0	1.919	0	245	103	348	0	4	232	236	2.503	24	7	2.510	665	65,1%	34,9%	9,24%
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	255	40	0	295	50	12	0	62	0	9	82	91	448	20	2	450	143	42,7%	57,3%	18,22%
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	4	3	0	7	0	10	0	10	0	0	81	81	98	3	0	98	94	13,8%	86,2%	82,65%
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	16	8	0	24	0	11	0	11	0	0	59	59	94	13	0	94	78	24,4%	75,6%	62,77%
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	12	24	0	36	3	6	0	9	0	1	143	144	189	0	0	189	174	17,8%	82,2%	75,66%
SECRETARIA DE GOVERNO	5	4	0	9	4	13	0	17	0	2	103	105	131	0	0	131	122	15,6%	84,4%	78,63%
SECRETARIA DE JUVENTUDE	2	0	0	2	4	0	0	4	0	0	11	11	17	0	0	17	11	0,0%	100,0%	64,71%
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6	0	0	6	6	0,0%	100,0%	100,00%



**ANEXO II – QUADRO FORÇA DE TRABALHO DO GDF (EM 31/12/2019)**

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL NOS ÓRGÃOS	CEDIDOS		FORÇA DE TRABALHO TOTAL DO GDF	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVID.	% CARGOS EM COMISS. SEM VÍNCULO	% SERVIDORES SEM VÍNCULO /TOTAL
	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S1	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFIC.	S2	REQUISITADO DE FORA DO GDF		COM CARGO EM COMISSÃO	S3		PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE						
									SEM CARGO	COM CARGO				DO GDF	FORA DO GDF					
	A	B	C		D	E	F		G	H	I			T1 (S1+S2+S3)	J					
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	653	46	0	699	0	7	0	7	0	0	66	66	772	409	11	783	119	44,5%	55,5%	8,43%
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	0	1	10	11	0	1	0	1	0	0	26	26	38	141	0	38	28	7,1%	92,9%	68,42%
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	217	5	0	222	0	2	0	2	0	0	43	43	267	287	14	281	50	14,0%	86,0%	15,30%
<b>TOTAL 2019</b>	<b>99.727</b>	<b>5.968</b>	<b>6.645</b>	<b>112.340</b>	<b>1.620</b>	<b>1.147</b>	<b>330</b>	<b>3.097</b>	<b>749</b>	<b>106</b>	<b>6.832</b>	<b>7.687</b>	<b>123.124</b>	<b>2.851</b>	<b>610</b>	<b>123.734</b>	<b>14.053</b>	<b>51,38%</b>	<b>48,62%</b>	<b>5,52%</b>

FONTE: PORTARIA–SEPLAG Nº 12, DE 21/01/2020 (DODF Nº 16, DE 23/01/2020, REPUB. DODO Nº 17, DE 24/01/2020), CONFORME MODELO APROVADO NA DECISÃO TCDF Nº 3.306/2018. (DOC SEI 34285171)

\* No art. 2º da Portaria consta que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
<b>II. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO</b>					
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>					
	<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>165</b>	<b>37.907.480</b>	<b>42.195.863</b>	<b>40.922.607</b>
<b>1.1 - CLDF</b>	CONCURSOS	86	24.213.940	26.657.076	25.334.933
<b>1.2 - TCDF</b>	CONCURSOS E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSÃO./FUNÇÕES	79	13.693.540	15.538.788	15.587.675
OBS.: NÃO DESCRITAS TODAS AS LINHAS DO ITEM I, ANEXO IV DA LDO/2019, POR NÃO SEREM APLICÁVEIS ÀS ANÁLISES DO RELATÓRIO					
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.1 - AGEFIS</b>	AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
	<b>SUBTOTAL AGEFIS</b>	<b>10</b>	<b>1.498.133</b>	<b>1.547.811</b>	<b>1.559.074</b>
<b>2.2 - DPDF</b>	DEFENSOR PÚBLICO 2ª CATEGORIA	18	7.785.556	7.894.881	8.004.205
	ANALISTA DE APOIO À ATIVIDADE JUDICIÁRIA	50	3.845.755	3.901.543	3.957.330
	TÉCNICO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	50	2.960.017	3.006.080	3.052.143
	CARGOS COMISSIONADOS	22	1.663.444,00	1.663.444,00	1.663.444,00
	<b>SUBTOTAL DPDF</b>	<b>140</b>	<b>16.254.772</b>	<b>16.465.948</b>	<b>16.677.122</b>
<b>2.3 - SEPLAG</b>	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERN.	100	13.031.750	13.654.811	13.949.141
	ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERN.	150	12.767.220	13.354.819	13.619.497
	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	10	1.617.038	1.693.026	1.728.157
	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	10	976.384	1.021.075	1.041.043
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
	<b>SUBTOTAL SEPLAG</b>	<b>280</b>	<b>30.494.175</b>	<b>31.931.719</b>	<b>32.610.388</b>
<b>2.4 - NOVACAP</b>	GRUPO VI - NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR / CONTADOR / ECONOMISTA / ENFERMEIRO DO TRABALHO / GEÓGRAFO / GEÓLOGO / ARQUIVISTA / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	30	2.139.825	2.264.163	2.336.097
	GRUPO VI - NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO / ENGENHEIRO / ENGENHEIRO DE SEG. TRAB. / MÉDICO DO TRABALHO	80	5.828.536	6.168.524	6.365.981
	GRUPO VI - NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	15	3.040.841	3.150.000	3.181.190
	GRUPO IV - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO / TÉCNICO AGRÍCOLA / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / TÉCNICO EM SECRETARIADO / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TOPÓGRAFO	100	4.061.803	4.309.721	4.458.590
	GRUPO III - ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO	100	4.061.800	4.309.733	4.458.600
	<b>SUBTOTAL NOVACAP</b>	<b>325</b>	<b>19.132.805</b>	<b>20.202.141</b>	<b>20.800.458</b>
<b>2.5 - PGDF</b>	PROCURADOR DO DF	5	1.736.918	1.799.134	1.816.632
	ANALISTA JURÍDICO	57	7.981.819	8.348.306	8.609.719
	TÉCNICO JURÍDICO	43	3.767.755	4.297.749	4.334.215
	AGENTE JURÍDICO	5	353.610	279.513	285.481
	<b>SUBTOTAL PGDF</b>	<b>110</b>	<b>13.840.102</b>	<b>14.724.703</b>	<b>15.046.046</b>
<b>2.6 - PROCON</b>	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	5	454.352	470.307	474.613
	ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	10	909.943	941.885	950.497
	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	10	665.905	689.355	695.730
	<b>SUBTOTAL PROCON</b>	<b>25</b>	<b>2.030.200</b>	<b>2.101.547</b>	<b>2.120.840</b>
<b>2.7 - SEC</b>	MÚSICOS DA OSTNCS	10	1.568.191	1.641.891	1.676.190
	ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	50	6.234.038	6.436.178	6.478.473
	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	30	857.196	884.781	890.386
	<b>SUBTOTAL SEC</b>	<b>90</b>	<b>8.659.425</b>	<b>8.962.850</b>	<b>9.045.049</b>



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
<b>2.8 – SEDEST-MIDH</b>	ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	167	14.626.224	15.342.756	15.691.921
	TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	107	6.883.028	7.189.106	7.320.970
<b>SUBTOTAL SEDESTMIDH</b>					
<b>2.9 - SEJUS</b>	ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	1.751.643	1.837.455	1.879.272
	TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	1.286.547	1.343.758	1.368.405
<b>SUBTOTAL SEJUS</b>		<b>40</b>	<b>3.038.190</b>	<b>3.181.213</b>	<b>3.247.677</b>
<b>2.10 - SECRIANÇA</b>	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	320	35.365.995	41.573.107	42.518.716
	ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO	1351	112.996.964	135.211.828	137.638.159
	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	400	35.735.560	37.330.160	38.020.400
<b>SUBTOTAL SECRIANÇA</b>		<b>2071</b>	<b>184.098.519</b>	<b>214.115.095</b>	<b>218.177.275</b>
<b>2.11 - SEF</b>	AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	40	9.768.630	10.362.458	10.716.896
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
<b>SUBTOTAL SEF</b>		<b>50</b>	<b>11.870.413</b>	<b>12.570.446</b>	<b>12.989.446</b>
<b>2.12 - CGDF</b>	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
<b>SUBTOTAL CGDF</b>					
<b>2.13 - ADASA</b>	REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	3.151.699	3.722.129	3.809.493
<b>SUBTOTAL ADASA</b>					
<b>2.14 - CODHAB</b>	EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE	10	773.805	821.622	850.501
	EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO E LEGISLAÇÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	437.744	464.795	481.131
	EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO / ENGENHARIA	10	966.376	1.026.094	1.062.161
	EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE	25	1.209.071	1.283.788	1.328.907
	EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / DESENHISTA / TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	25	1.367.953	1.452.483	1.503.534
<b>SUBTOTAL CODHAB</b>		<b>75</b>	<b>4.754.949</b>	<b>5.048.782</b>	<b>5.226.234</b>
<b>2.15 - DETRAN</b>	AGENTE DE TRÂNSITO	160	18.781.840	19.639.920	20.023.344
	ESPECIALISTA DE TRÂNSITO	10	1.407.336	1.471.566	1.500.210
	ANALISTA ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	40	5.629.344	5.886.224	6.000.844
	TÉCNICO DE TRÂNSITO	140	11.500.996	12.010.418	12.228.916
	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	50	5.179.185	5.421.010	5.532.175
<b>SUBTOTAL DETRAN</b>		<b>400</b>	<b>42.498.701</b>	<b>44.429.138</b>	<b>45.285.489</b>
<b>2.16 - METRÔ</b>	ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ADMINISTRATIVO	25	3.821.390	4.156.500	4.407.535
	ANALISTA METROFERROVIÁRIO - TÉCNICO	31	5.133.402	5.154.060	5.920.789
	PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO	187	12.862.832	13.990.779	14.835.757
	PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO	95	7.260.641	7.897.350	8.374.307
	OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO	302	23.081.196	25.105.260	26.621.481
	TÉCNICO METROFERROVIÁRIO	95	7.731.233	8.409.210	8.917.080
<b>SUBTOTAL METRÔ</b>		<b>735</b>	<b>59.890.694</b>	<b>64.713.159</b>	<b>69.076.949</b>
<b>2.17 - FHB</b>	ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	40	3.820.744	4.004.441	4.091.776
	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	60	3.718.073	3.891.352	3.970.628
<b>SUBTOTAL FHB</b>		<b>100</b>	<b>7.538.817</b>	<b>7.895.793</b>	<b>8.062.404</b>
<b>2.18 - SES</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	782	28.704.952	30.131.711	30.837.153
	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	450	19.651.320	20.626.425	21.107.520



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
	AUXILIAR EM SAÚDE	10	352.258	365.224	369.178
	CIRURGIÃO-DENTISTA	350	35.558.367	37.152.627	37.846.234
	ESPECIALISTA EM SAÚDE	72	4.883.991	5.173.647	5.343.208
	ENFERMEIRO	1000	68.802.268	72.868.534	75.256.468
	MÉDICO (20H)	326	45.143.757	47.103.160	47.916.428
	MÉDICO (40H)	30	8.308.667	8.669.298	8.818.979
	TÉCNICO EM SAÚDE (30H)	20	1.185.693	1.241.658	1.267.445
	TÉCNICO EM SAÚDE (20H)	10	355.708	372.498	380.233
	AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	295	10.493.386	10.988.720	11.216.873
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	700	24.899.560	26.074.930	26.616.310
	TERAPEUTAS OCUPACIONAIS	200	13.760.453	14.573.707	15.051.293
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	351	12.485.351	13.074.715	13.346.178
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADE FISIOTERAPEUTA	300	20.640.680	21.860.556	22.576.938
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADE NUTRICIONISTA	400	27.133.289	28.742.484	29.684.495
	TÉCNICO EM SAÚDE - ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	384	13.660.036	14.303.944	14.600.951
	TÉCNICO EM SAÚDE (20H) - ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1000	59.284.700	62.082.948	63.372.248
	TÉCNICO EM SAÚDE (30H) - ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	250	14.821.175	15.520.737	15.843.062
	AUDITOR DE ATIV. URBANAS - ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30	4.494.399	4.643.436	4.677.227
	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉC. DE LABOR. - PATOLOGIA CLÍNICA	200	3.557.080	7.449.980	7.604.660
	AUXILIAR EM SAÚDE AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO	100	6.783.322	7.185.620	7.421.123
	MÉDICO VETERINÁRIO	80	5.426.658	5.748.497	5.936.899
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	150	10.320.340	10.930.278	11.288.469
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO	100	6.880.227	7.286.852	7.525.646
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	250	17.200.566	18.217.130	18.814.115
	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉC. LABOR. - ANATOMIA PATOLÓGICA	20	711.416	744.998	760.466
	AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - ORTOPEDIA E GESSO	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
	AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - FARMÁCIA	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR	600	41.281.359	43.721.112	45.153.876
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ANALISTA DE SISTEMAS	250	17.200.566	18.217.130	18.814.115
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - CONTADOR	185	12.728.419	13.840.676	13.992.445
	ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMAC. BIOQUÍMICO - FARMÁCIA	200	13.760.453	14.573.704	15.051.292
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	135	9.288.306	9.837.250	10.159.622
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	150	5.335.620	5.587.485	5.703.495
	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	400	27.520.907	29.147.414	30.102.587
	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICOS	100	6.880.227	7.286.852	7.525.646
	ENFERMEIRO OBSTETRA	50	3.440.113	3.643.426	3.762.823
	<b>SUBTOTAL SES</b>	<b>10.540</b>	<b>615.091.491</b>	<b>662.450.614</b>	<b>679.455.515</b>
<b>2.19 - SSP</b>	AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS	400	38.703.269	40.536.346	41.392.575
	AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEM. DE SEGURANÇA PÚBLICA	50	3.965.000	4.197.695	4.332.520
	<b>SUBTOTAL SSP</b>	<b>450</b>	<b>42.668.269</b>	<b>44.734.041</b>	<b>45.725.095</b>



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
2.20 - SEE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (40H)	2849	190.078.023	194.829.974	199.700.723
	PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL (40H)	600	35.300.910	36.183.433	37.088.019
	ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL	150	3.847.028	4.918.204	5.991.159
	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL	4000	9.980.000	10.329.300	10.690.825
	MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	600	4.104.381	5.887.419	7.653.950
	TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL	750	6.073.705	7.381.798	8.691.343
	TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE SECRETÁRIO ESCOLAR	1500	66.394.754	68.638.630	69.179.822
<b>SUBTOTAL SEE</b>		<b>10.449</b>	<b>315.778.801</b>	<b>328.168.758</b>	<b>338.995.841</b>
2.21 - DER	ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	41	2.372.437	3.767.009	4.248.545
	TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	134	7.995.039	11.411.593	10.789.814
	AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO	60	3.700.480	4.839.619	5.411.341
	AGENTE DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	54	1.356.726	1.685.609	1.897.864
	<b>SUBTOTAL DER</b>	<b>289</b>	<b>15.424.682</b>	<b>21.703.830</b>	<b>22.347.564</b>
2.22 - DFTRANS	ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS	10	941.565	990.215	1.015.346
	ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS	10	941.565	990.215	1.015.346
	TÉCNICO DE TRANSPORTES URBANOS	10	705.741	742.936	762.571
	AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS	10	530.137	564.810	586.821
<b>SUBTOTAL DFTRANS</b>		<b>40</b>	<b>3.119.008</b>	<b>3.288.176</b>	<b>3.380.084</b>
2.23 - IBRAM	ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	10	1.531.687	1.583.584	1.596.207
	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	10	929.263	961.126	969.162
	AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
<b>SUBTOTAL IBRAM</b>		<b>30</b>	<b>3.959.083</b>	<b>4.092.521</b>	<b>4.124.443</b>
2.24 - SEAGRI	ANALISTA DE DESENVOLV. E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10	1.247.943	1.307.163	1.334.903
	TÉCNICO DE DESENVOLV. E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10	772.952	809.000	825.512
	AUXILIAR DE DESENVOLV. E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10	663.505	695.451	710.661
<b>SUBTOTAL SEAGRI</b>		<b>30</b>	<b>2.684.400</b>	<b>2.811.614</b>	<b>2.871.076</b>
2.25 - IPREV	ANALISTA DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	10	1.303.175	1.365.481	1.394.914
	TÉCNICO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	10	851.148	890.321	907.966
<b>SUBTOTAL IPREV</b>		<b>20</b>	<b>2.154.323</b>	<b>2.255.802</b>	<b>2.302.880</b>
2.26 - SLU	ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50	4.170.387	4.318.556	4.359.792
	ASSISTENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	200	17.022.961	17.806.425	18.159.330
	AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	200	9.598.544	9.702.107	9.827.264
<b>SUBTOTAL SLU</b>		<b>450</b>	<b>30.791.892</b>	<b>31.827.088</b>	<b>32.346.386</b>
2.27 - SEMOB	AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
	<b>SUBTOTAL SEMOB</b>	<b>10</b>	<b>1.498.133</b>	<b>1.547.811</b>	<b>1.559.074</b>
2.28 - PCDF	GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS	125	14.523.003	15.188.107	15.486.244
	ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS	418	32.184.835	33.620.996	34.241.990
	<b>SUBTOTAL PCDF</b>	<b>543</b>	<b>46.707.838</b>	<b>48.809.103</b>	<b>49.728.234</b>
2.29 - JUCIS	CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	94	5.217.892	6.158.648	6.158.648
	<b>SUBTOTAL JUCIS</b>	<b>94</b>	<b>5.217.892</b>	<b>6.158.648</b>	<b>6.158.648</b>
2.30 - SEPD	CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	15	483.337	1.215.884	1.215.884
	<b>SUBTOTAL SEPD</b>	<b>15</b>	<b>483.337</b>	<b>1.215.884</b>	<b>1.215.884</b>
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO (ITEM I)</b>		<b>27.885</b>	<b>1.556.382.154</b>	<b>1.678.241.421</b>	<b>1.720.796.832</b>



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>					
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>1.1 - CLDF</b>	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS		18.432.988	18.875.760	19.092.758
	FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS DISTRITAIS (**)		9.194.636	9.194.636	9.194.636
	<b>SUBTOTAL CLDF</b>		<b>27.627.624</b>	<b>28.070.396</b>	<b>28.287.394</b>
<b>1.2 - TCDF</b>	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS		28.493.344	18.536.282	17.691.310
	<b>SUBTOTAL TCDF</b>		<b>28.493.344</b>	<b>18.536.282</b>	<b>17.691.310</b>
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>			<b>56.120.968</b>	<b>46.606.678</b>	<b>45.978.704</b>
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>2.1 - GDF</b>	CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS		200.000.000	214.000.000	228.980.000
	<b>SUBTOTAL GDF</b>		<b>200.000.000</b>	<b>214.000.000</b>	<b>228.980.000</b>
<b>2.2 - SES</b>	- REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE TÉCNICO EM SAÚDE - ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (*) [QTDE. 2709]		25.567.920	25.950.936	26.334.023
	- EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE - ENFERMEIROS - COM A CARREIRA DE DENTISTAS DO DF (*) [QTDE. 4112]		155.730.764	159.624.033	163.614.634
	REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE TÉCNICO EM SAÚDE - LABORATÓRIO E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS AOSD - LABORATÓRIO		17.784.400	18.624.870	19.820.048
	REESTRUTURAÇÃO /REALINHAMENTO DA CARREIRA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE - CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.		20.000.000	23.000.000	24.000.000
	REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE - CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE [QTDE. 20000]		5.968.443	8.952.665	8.952.665
	PAGAMENTO DA GATA - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA CONFORME LEI 5008/12 [QTDE. 20000]		80.000.000	85.600.000	91.592.000
	ISONOMIA SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF CONF. LEI 5174/13.		20.000.000	21.400.000	22.898.000
	DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE COM O CARGO DE ODONTÓLOGO		155.736.764	159.624.038	165.614.534
<b>SUBTOTAL SES [QTDE. 46.821]</b>			<b>480.788.291</b>	<b>502.776.542</b>	<b>522.825.904</b>
<b>2.3 - SEE</b>	RECOMPOSIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO (*)		35.000.000	35.000.000	35.000.000
	REESTRUTURAÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (*)		45.000.000	47.250.000	50.085.000
	RECOMPOSIÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL (*)		812.211.479	955.585.085	955.585.085
	ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA (ISONOMIA SALARIAL) (*) [QTDE. 80]		3.559.643	3.808.818	4.075.435
<b>SUBTOTAL SEE [QTDE. 80]</b>			<b>895.771.122</b>	<b>1.041.643.903</b>	<b>1.044.745.520</b>
<b>2.4 - SLU</b>	DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL		168.223.789	517.288.152	530.220.356
	REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - IMPLANTAÇÃO DA GHRS		2.578.720	2.630.294	2.669.748
	CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS		2.000.000	2.000.000	2.000.000
	CONCESSÃO DE 40 HORAS PARA A CARREIRA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		58.768.071	59.355.751	59.949.309
<b>SUBTOTAL SLU</b>			<b>231.570.580</b>	<b>581.274.197</b>	<b>594.839.413</b>



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
2.5 - DPDF	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO -CATEGORIA ESPECIAL [QTDE. 45]		1.061.903	1.071.295	1.080.685
	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO -CATEGORIA ESPECIAL [QTDE. 84]		1.776.757	1.793.410	1.810.061
	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO DF		2.000.000	2.020.000	2.042.000
	EQUIPARAÇÃO A CARREIRAS ANÁLOGAS - ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA [QTDE. 136]		6.350.930	6.414.440	6.477.949
	EQUIPARAÇÃO A CARREIRAS ANÁLOGAS - TÉCNICO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA [QTDE. 50]		921.514	930.729	939.945
	2.5.4 - GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT DEFENSORES PÚBLICOS(*)		76.860	76.860	76.860
	2.5.5 - GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT ANALISTAS(*)		153.720	153.720	153.720
	2.5.6 - GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT TÉCNICOS(*)		33.880	33.880	33.880
	2.5.7 - REEQUIPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS E ANALISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA (**) [QTDE. 315]		13.000.000	13.000.000	13.000.000
<b>SUBTOTAL DPDF</b>	<b>[QTDE. 630]</b>		<b>25.375.564</b>	<b>25.494.334</b>	<b>25.615.100</b>
2.6 - SEAGRI	REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		1.878.408	1.972.328	2.070.945
<b>SUBTOTAL SEAGRI</b>			<b>1.878.408</b>	<b>1.972.328</b>	<b>2.070.945</b>
2.7 - DETRAN	IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO		19.649.754	19.649.754	19.649.754
	IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM PERÍODO DE REPOUSO		15.600.000	15.600.000	15.600.000
<b>SUBTOTAL DETRAN</b>			<b>35.249.754</b>	<b>35.249.754</b>	<b>35.249.754</b>
2.8 - SEF	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTÃO FAZENDÁRIA		67.028.259	134.056.518	135.397.083
<b>SUBTOTAL SEF</b>			<b>67.028.259</b>	<b>134.056.518</b>	<b>135.397.083</b>
2.9 - PGDF	RECOMPOSIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO SALARIAL (LEI 5.192/2013) DAS CARREIRAS DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF		34.318.390	37.134.061	40.104.785
<b>SUBTOTAL PGDF</b>			<b>34.318.390</b>	<b>37.134.061</b>	<b>40.104.785</b>
2.10 - METRÔ	PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS - PECS		24.622.278	0	0
<b>SUBTOTAL METRÔ</b>			<b>24.622.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.11 - PCDF	REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA GESTÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL		6.000.000	6.274.800	6.397.786
	IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO VINCULADA À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		10.560.000	10.560.000	10.560.000
<b>SUBTOTAL PCDF</b>			<b>16.560.000</b>	<b>16.834.800</b>	<b>16.957.786</b>
2.12 - DFTRANS	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO		2.321.777	2.321.777	2.321.777
<b>SUBTOTAL DFTRANS</b>			<b>2.321.777</b>	<b>2.321.777</b>	<b>2.321.777</b>
2.13 - SEF	2.13.1- CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO FAZENDÁRIA (**)		67.028.259	134.056.518	135.397.083
<b>SUBTOTAL SEF</b>			<b>67.028.259</b>	<b>134.056.518</b>	<b>135.397.083</b>
2.14 - SSP	2.14.1 - PROJETO DE LEI Nº 549/2019 (*****) IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE EXECUÇÃO PENAL, VINCULADO À CARREIRA ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS		10.804.000	25.929.600	25.929.600
	2.14.2 - LEI Nº 6.333/2019 (*****) IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO AOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL		96.000	96.000	96.000
<b>SUBTOTAL SSP</b>			<b>10.900.000</b>	<b>26.025.600</b>	<b>26.025.600</b>



**ANEXO III – ANEXO IV À LEI Nº 6.216/2018 – LDO/2019 (ATUALIZADO)**

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DA CARREIRA BENEFICIADA	QTD.	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
			2019	2020	2021
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO (ITEM II) - [APRESENTADO NA LDO/2019 – DISPONÍVEL NO SITE: <a href="http://WWW.SEPLAG.DF.GOV.BR">WWW.SEPLAG.DF.GOV.BR</a>, CONSULTA EM 01/03/2020]</b>			<b>47.470.089</b>	<b>207.205.973</b>	<b>220.917.672</b>
<b>DADOS INSERIDOS PARA FINS DE AJUSTES, RELATIVOS A DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS NA ANÁLISE:</b>					
<b>2.15 - SEJUS</b>	IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO AOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS		3.960.000	15.840.000	15.840.000
	CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO SOCIOEDUCATIVA — GHS PARA OS INTEGRANTES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL		7.823.452	15.265.272	15.265.272
<b>SUBTOTAL SEJUS (INCLUSÃO REFERENTE LEI Nº 6.489/2020) <sup>(2)</sup></b>			<b>11.783.452</b>	<b>31.105.272</b>	<b>31.105.272</b>
<b>2.8 E 2.13 - SEF</b>	DEDUÇÃO REFERENTE ITENS 8 E 13, QUE FORAM CONSIDERADOS EM DUPLICIDADE NO ANEXO IV DA LDO DISPONIBILIZADO NO SITE DA SEPLAG		(67.028.259)	(134.056.518)	(135.397.083)
	<b>TOTAIS DEDUZIDOS, POR ESTAR EM DUPLICIDADE <sup>(3)</sup></b>		<b>(67.028.259)</b>	<b>(134.056.518)</b>	<b>(135.397.083)</b>
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO (ITEM II), APÓS AJUSTES</b>		<b>47.531</b>	<b>2.038.167.875</b>	<b>2.649.889.086</b>	<b>2.706.238.939</b>
<b>TOTAL DO ITEM II (EXECUTIVO + LEGISLATIVO)</b>		<b>47.531</b>	<b>2.094.288.843</b>	<b>2.696.495.764</b>	<b>2.752.217.643</b>
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO = (I) + (II)</b>		<b>75.251</b>	<b>3.556.642.549</b>	<b>4.285.934.644</b>	<b>4.386.113.164</b>
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO = (I) + (II)</b>		<b>165</b>	<b>94.028.448</b>	<b>88.802.541</b>	<b>84.199.809</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>75.416</b>	<b>3.650.670.997</b>	<b>4.374.737.185</b>	<b>4.473.014.475</b>

FONTE: ANEXO IV DA LEI Nº 6.216/2018, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES ATÉ A LEI Nº 6.463/2019, DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.SEPLAG.DF.GOV.BR/PLANEJAMENTO-E-ORCAMENTO/ORCAMENTO-GDF](http://WWW.SEPLAG.DF.GOV.BR/PLANEJAMENTO-E-ORCAMENTO/ORCAMENTO-GDF) (ACESSO EM 02/03/2020).

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) O Anexo IV disponibilizado no site da SEPLAG não contemplou a alteração dada pela Lei nº 6.489, de 21/01/2020 (DODF de 22/01/2020).

(3) O subitem 2.13, do item II – Poder Executivo está em duplicidade com o subitem 2.8, ambos da SEF, razão pela qual foi deduzido para ajuste do cálculo da estimativa.

**Observações do Original** (Disponível em: <http://www.seplag.df.gov.br/planejamento-e-orcamento/orcamento-gdf> (Acesso em 02/03/2020).

(\*) Itens que tiveram vetos rejeitados pelo Poder Legislativo.

(\*\*) Itens incluídos ou alterados pela Lei nº 6.255/2019, DODF nº 8, de 11/01/2019.

(\*\*\*) Incluído pela Lei nº 6.310/2019, DODF nº 112, de 14/06/2019. Projeto de Lei em elaboração - Projeto s/nº, que dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências.

(\*\*\*\*) Incluído pela Lei nº 6.310/2019, DODF nº 112, de 14/06/2019 e pela Lei nº 6.444/2019, DODF nº 244, de 24/12/2019. Projeto de Lei a ser encaminhado pelo TCDF à CLDF.

(\*\*\*\*\*) Incluído pela Lei nº 6.360/2019, DODF nº 157, de 20/08/2019. Os itens referentes aos acréscimos autorizados para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 encontram-se zerados em virtude de a reestruturação proposta pelo TCDF não acarretar aumento de despesa.

(\*\*\*\*\*) Item incluído pela Lei nº 6.463/2019, DODF nº 247, de 30/12/2019. Projeto de Lei nº 549/2019, que estabelece a jornada de trabalho dos servidores da Carreira Atividades Penitenciárias, institui a Gratificação por Serviço Voluntário de Execução Penal, vinculado à Carreira Atividades Penitenciárias, e dá outras providências.

(\*\*\*\*\*) Itens incluídos pela Lei nº 6.371/2019, DODF Edição Extra nº 64, de 11/09/2019, que autoriza a criação de cargos comissionados na Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência.

(\*\*\*\*\*) Item incluído pela Lei nº 6.452/2019, DODF nº 246, de 27/12/2019. Lei nº 6.261/2019, que institui o Serviço Voluntário vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

(\*\*\*\*\*) Item incluído pela Lei nº 6.452/2019, DODF nº 246, de 27/12/2019. Lei nº 6.333/2019, que institui o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(\*\*\*\*\*) Projeto s/nº, que dispõe sobre a Implementação da Indenização por Serviço Voluntário aos Agentes Socioeducativos e Projeto s/nº, que Dispõe sobre a criação da Gratificação por Habilitação Socioeducativa aos servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.



**ANEXO IV – LDO/2019 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS:**

LEI Nº	DATA DA LEI	DODF		OBJETO DA ALTERAÇÃO
		Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	
6.216	20/08/2018	192 194	08/10/2018 10/10/2018	ERRATA Nº 05/2018 (CORREÇÃO DO ART. 52) REJEIÇÃO DE VETO - ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.255	10/01/2019	08	11/01/2019	ACRESCIDOS O ART. 15-A, O §3º AO ART. 18 E O ART. 75-A, E ALTERADOS OS ANEXOS: I - METAS E PRIORIDADES; II - ANEXO DE METAS FISCAIS - E COMPLEMENTOS; IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS; V - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; VI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; E XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - TEXTO E ANEXOS;
6.278	07/03/2019	45 - 185 187	08/03/2019, REPUBLICAÇÕES: 27/09/2019 01/10/2019	ANEXOS: II - ANEXO DE METAS FISCAIS - E COMPLEMENTOS; V - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; VI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; E XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - TEXTO E ANEXOS;
6.310	13/06/2019	112	14/06/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.360	19/08/2019	157	20/08/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.371	11/09/2019	64	11/09/2019-Ed. EXTRA	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.444	23/12/2019	244	24/12/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.452	26/12/2019	246	27/12/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.463	27/12/2019	247	30/12/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.489	21/01/2020	15	22/01/2020	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS.

FONTE: SINJ E DODFs INDICADOS NA TABELA SUPRA.